

**ATA**  
**DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2016**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS**

No dia 04 do mês de outubro de 2016, pelas nove horas e quarenta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

**1.1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS: -----**  
**18ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2012; -----**  
**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2013;-----**  
**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2013;-----**  
**4ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2013;-----**  
**4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2013. -----**

**3.1 – PROPOSTAS DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR REFERENTE ÀS VISITAS AO MOSTEIRO DE S. DINIS E S. BERNARDO NO ÂMBITO DO III FESTIVAL DA MARMELADA BRANCA DE ODIVELAS E DE DOÇARIA CONVENTUAL E TRADICIONAL E DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTES À SUBMISSÃO DE COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, APRESENTADAS PELOS PRODUTORES DE MARMELADA BRANCA DE ODIVELAS PARTICIPANTES NAQUELE FESTIVAL. TIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ISENÇÕES. (GVMV) -----**

**UNIVERSIDADE SÉNIOR DE ODIVELAS - PROPOSTA DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR IDO PELA VISITA AO MOSTEIRO DE S. DINIS E S. BERNARDO. (DGEJCA/DCTPCB)-----**

**PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS ASSOCIAÇÃO "MOTO CLUBE DE ODIVELAS - DONINHAS DO ASFALTO. (DM) -----**

**3.4 - PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E O CORPO NACIONAL DE ESCUTAS (CNE) - ESCUTISMO CATÓLICO PORTUGUÊS, AGRUPAMENTO 879 DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO. (DM) -----**

**3.5 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PARA A AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA BÁSICA DOS CASTANHEIROS, EM CANEÇAS – RATIFICAÇÃO. (PRES) -**

---

**3.6 - PROC. 2607/RA/CA-DOMHT – PROPOSTA DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOS CASTANHEIROS EM CANEÇAS. (DOMHT)-----**

---

**3.7 - PROC. 2611/OD-DOMHT – PROPOSTA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE ODIVELAS. (DOMHT) -----**

---

**4.1 – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE UMA OBRA DO ARTISTA RODRIGO FRANZÃO, A PINTURA INTITULADA “PLANO MECÂNICO 1”. (DGEJCA/DCTPCB) -----**

---

**4.2 - PARÓQUIA DE S. PEDRO DE CANEÇAS – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL PARA PEREGRINAÇÃO À PÓVOA DE SANTO ADRIÃO, NO DIA 5 DE OUTUBRO DE 2016. (DGEJCA/DISPE) -----**

---

**5.1 – PROC. 46282/RC – JOAQUIM MIGUEL VITORINO DO NORTE E MARIA DO CARMO NASCIMENTO MARQUES – BAIRRO AZINHAGA DO CANHAMATO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2009 PARA O LOTE 13. (DGOU) -----**

---

**5.2 – DOMINGOS SOUSA DOS SANTOS PRÓSPERO - BAIRRO DOS QUATRO – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2011 – PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE 472. (DGOU)-----**

---

**5.3 – MIGUEL FERNANDO GODINHO FERREIRA - BAIRRO DOS QUATRO – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2011 – PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE 616. (DGOU) -----**

---

**5.4 – MARIA VITÓRIA DOS SANTOS MARTINS PEREIRA - BAIRRO GRANJAS NOVAS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2000 – PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE 165. (DGOU)-----**

---

**Registaram-se as seguintes presenças:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**O Senhor Presidente:** \_\_\_\_\_

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Vereadores:** \_\_\_\_\_

MARIA NATÁLIA SANTOS \_\_\_\_\_

ANA ISABEL COSME GOMES \_\_\_\_\_

PAULO CÉSAR TEIXEIRA \_\_\_\_\_

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO \_\_\_\_\_

MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI \_\_\_\_\_

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO \_\_\_\_\_

MARIA DA LUZ NOGUEIRA \_\_\_\_\_

EDGAR LUÍS SIMÕES VALLES \_\_\_\_\_

MÓNICA LISA GONÇALVES VILARINHO \_\_\_\_\_

JOSÉ ESTEVES FERREIRA \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

*A Senhora Vereadora Fernanda Mateus não esteve presente na reunião tendo sido substituída pela Senhora Vereadora Maria Natália Santos.* \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia um de outubro de dois mil e dezasseis, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em 27.592,90 (oito milhões, trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e dois euros e noventa e dois cêntimos). \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**O Senhor Presidente** deu conhecimento aos Senhores Vereadores, através do Portal Digital, dos seguintes documentos: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- Informação sobre a Limpeza e Desobstrução da Linha de Água da Ramada, Freguesia da Ramada – Fim da Intervenção; \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- Informação sobre a Limpeza e Desobstrução de Troço da Ribeira de Caneças (Casal da Azenha), Freguesia de Caneças – Fim da Intervenção; -----
- Informação sobre a Limpeza e Desobstrução de Troço da Ribeira de Castanheiros, na Freguesia de Caneças – Fim da Intervenção; -----
- Informação sobre a Limpeza e Desobstrução de Troço do Afluente da Ribeira de Castanheiros, na Freguesia de Caneças – Fim da Intervenção; -----
- Email DGAL – Notificação às freguesias e municípios dos inquéritos. -----

**Aberto o período para intervenções usaram da palavra:** -----

**O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU,** proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Em Maio de 2014 (10ª Reunião da CMO), na sequência de um email de um munícipe, os Vereadores da CDU trouxeram ao conhecimento desta Câmara algumas situações relacionadas com o congestionamento do Trânsito na Av. Augusto Abreu Lopes, em Odivelas.-----

As questões colocadas, na altura, prendiam-se com a colocação de semáforos na rotunda do cruzamento desta Avenida, com a Guilherme Gomes Fernandes e a Major Caldas Xavier, e com as dificuldades de circulação automóvel causadas.-----

Na altura o senhor Presidente informou que os semáforos estavam a ser monitorizados e que, além dos constrangimentos iniciais, o trânsito fluía com normalidade.-----

Na realidade, quem circula hoje, à hora de ponta nesta rotunda e em toda a Avenida Augusto Abreu Lopes, verifica que os constrangimentos não foram apenas iniciais, uma vez que se mantêm. Tornando um entrave à circulação nesta via.-----

Relacionado a esta situação que, recentemente, e com a redefinição do sentido da Rua Domingos Sequeira, a circulação, que já era muito complicada, tornou-se caótica. Quem circula na Av. Augusto Abreu Lopes em direção a Lisboa, depara-se agora com dificuldades acrescidas. Pois, com a alteração do sentido da Rua Domingos Sequeira, o acesso à zona oriental de Odivelas (Quinta Nova, Chapim, Codivel, etc...) só se faz através da Rua Aquilino Ribeiro ou com recurso à rotunda inicialmente referida.-----

Segundo testemunhos dos munícipes, circular desde a Rotunda Arnaldo Dias até, por exemplo à Rua Bernardim Ribeiro/Egas Moniz, em hora de ponta, chega a demorar mais de uma hora, para fazer cerca de 1,5km. Importa saber se estão previstas outras alterações de trânsito que visem melhorar esta situação e, caso não estejam, considerando os constrangimentos indicados o que pretende a Câmara fazer para colmatar esta situação.”-----

-----  
**A Senhora Vereadora Mónica Vilarinho**, pela bancada do PS, proferiu uma declaração política “III Festival de Marmelada Branca de Odivelas – Apoio à Identidade e à Economia Local”, que seguidamente se transcreve: -----

“Decorreu no fim de semana de 23 a 25 de setembro a 3ª edição do Festival da Marmelada Branca de Odivelas e da Doçaria Conventual e Tradicional. -----

Este festival teve a capacidade de criar um grande envolvimento do público, conseguiu gerar sinergias relevantes tanto de âmbito identitário, como no domínio do apoio ao tecido empresarial local. Contribuiu decididamente para a divulgação turística do Concelho, bem como permitiu uma aproximação dos agentes económicos (em especial os do setor da restauração e bebidas) aos seus potenciais clientes. -----

Este ano o local do evento “cresceu”, sendo composto por dois recintos, o Largo D. Dinis com decoração à época e o parque de estacionamento do Mosteiro enquanto recinto de espetáculos com diversões para crianças e palco para os artistas, Ana Duarte e Quim Barreiros (dias 24 e 25 de setembro). -----

Tiveram presentes cerca de 50 stands entre artesanato, bancas de doçaria conventual e tradicional, produtores de MbO e zona de refeições. -----

Durante os 3 dias do Festival ocorreram mais de 20 momentos de animação. Espetáculos de dança, atuações de teatro de rua, concertos, música e recreações históricas transportaram-nos para a época Setecentista. -----

Foram realizadas 29 visitas guiadas ao Mosteiro de S. Dinis e S. Bernardo (conforme programado) cada uma com cerca de 35 visitantes, o que totaliza mais de 1.000 visitantes durante o III Festival da MbO. -----

Pela primeira vez, foram incluídas visitas guiadas táteis para cegos e visitas com intérprete de língua gestual, no âmbito da comemoração antecipada do Dia Internacional do Turismo “Turismo para TODOS – Promover a Acessibilidade Universal”, que se celebrou dia 27 de setembro. -----

senda do que o Município já habituou os Odivelenses e os visitantes do Concelho, o III Festival da MbO conseguiu combinar o lazer e a cultura com a divulgação da atividade económica e promoção turística, divulgação esta que tem dado bons frutos que todos podemos constatar. -----

Como todos sabemos, os festivais têm o poder de atrair visitantes aos lugares onde ocorrem. A presença de visitantes, sejam eles vizinhos ou turistas, é muito importante para o desenvolvimento de uma comunidade e de um Concelho, tanto no que diz respeito ao reforço da identidade local, como no que se refere ao conhecimento que os visitantes passam a ter do território que visitam, das suas gentes e da atividade económica local. -----

De facto, os festivais têm esta dupla potencialidade: por um lado, a de consolidar e celebrar a identidade local e demonstrá-la aos visitantes, por outro, a de contribuir em grande escala para o desenvolvimento económico, social, cultural ou ambiental duma localidade ou Concelho. O III Festival da MbO cumpriu com estes objetivos. -----

A realização desta iniciativa é, assim, uma aposta ganha que importa manter e, se possível, reforçar, uma vez que quando este Festival começa a fazer parte do “calendário” dos visitantes, a consequência é um alargamento e um aprofundamento do período de influência deste mesmo evento – passará a visitar-se Odivelas com regularidade em busca da MbO. -----

Mas falar de sucesso do Festival implica igualmente ter uma palavra para a projeção futura do seu impacto económico. Importa, igualmente referir que a realização destes eventos coadunam-se com as políticas para o desenvolvimento, que apoiam as atividades produtivas que geram emprego e incentivam o crescimento das micro e pequenas empresas, sendo esta premissa congruente com o objetivo 8.3 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), fixados há um ano em cimeira da ONU. -----

Neste aspeto, ainda que seja difícil quantificar com exatidão a contribuição para a economia local de um Festival deste tipo, a melhor referência que se pode ter é precisamente a manifestação de vontade expressa pelos agentes económicos na manutenção dos eventos. -----

Congratulamos o Chefe de Divisão, Dr. António Janeiro e a equipa da DLAEPC, desejando que prossigam o caminho que têm vindo a realizar e que nos possam surpreender nas novas edições deste Festival. -----

O Partido Socialista vem assim, mais uma vez, reafirmar a aposta no desenvolvimento económico local, nos produtos gastronómicos, tradicionais e conventuais, bem como no Turismo, desenvolvendo iniciativas e projetos com vista à preservação e promoção do nosso património num Concelho em que “Todos Somos Odivelas”! -----

-----  
-----  
**O Senhor Vereador Edgar Valles** proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Uma nota aos senhores Vereadores da CDU, na última Reunião de Câmara perante as perguntas que me foram colocadas, houve duas questões que respondi e que não correspondem totalmente à verdade pelo que peço as minhas desculpas e que passarei a relatar. -----

Referi que a gestão do Centro de saúde da Pontinha era exclusivamente neste momento no modelo de USF, o que não corresponde totalmente à verdade, existem dois médicos que continuam a funcionar no modelo UCSP, no Centro de Saúde da Pontinha, nomeadamente o Doutor João Pinto e a Doutora Susinha Semedo, que recebem entre os dois, 3465 utentes e dizer-vos também que ao contrário do que se diz o Doutor Marques da Silva, não foi empurrado para a USF Urmeira, de facto ele não quis integrar o modelo de gestão do USF, como aliás, já vos tinha dito é um processo voluntário o médico integral do modelo de USF, o doutor Marques da Silva de facto não quis integrar o Modelo USF, mas, não terá sido empurrado, o que foi, foi colmatar uma falha na extensão da Urmeira. -----

Houve 1600 utentes que tinham ficado sem médico de família e o Doutor Marques da Silva foi deslocado para a Urmeira para colmatar esta falha dos 1600 utentes, como aliás disse na Última Reunião de Câmara, é sempre dada a possibilidade aos utentes de seguirem o seu médico de família, alguns fizeram outros não,

porque esta falha de 1600 utentes na Urmeira o que aliás suscitava a pergunta dos Senhores Vereadores da CDU, o porquê desta deslocalização para a Urmeira o que vos tenho a dizer em relação a isto é que no dia 1 de agosto entrou uma nova médica ao serviço na extensão da Urmeira, a Doutora Catarina Fraga que iria receber 1729 utentes. Esta médica por motivos pessoais só esteve um mês ao serviço na extensão da Urmeira, ao fim de um mês demitiu-se e deixou portanto 1729 utentes sem médico de família e é neste sentido que o Doutor Marques da Silva foi tentar colmatar esta falha destes utentes que ficaram sem médico de família. Entretanto foi encontrada uma nova médica para substituir a anterior, Doutora Oxana. A Doutora Oxana entrou ao serviço apenas ontem, portanto, outubro e que vai receber estes 1729 utentes na Urmeira que pertenciam à Doutora Catarina Fraga, portanto, dizer-vos que a razão foi esta.-----

Dizer-vos também, como referi na última reunião de Câmara, que a extensão da Urmeira vai ser alvo de uma intervenção em termos de obras e que a ARS prepara também obras no centro de Saúde Pontinha Carnide no sentido de conseguir separar as duas salas de espera, bem como, criar dois novos gabinetes, um para a cadeira de dentista que estava no antigo Centro de Saúde da Pontinha e que serve toda aquela população como a higienista oral e portanto é preciso um sala para dentista, bem como, mais um gabinete médico e portanto estas duas questões também estão a ser salvaguardadas. Portanto, números finais, dado esta nota, dos 14512 inscritos na USF da Pontinha todos têm médico de família ou não fosse isto uma USF, dos 8897 inscritos na UCSP Pontinha, apenas 1405 não têm médico de família e destes 1405 apenas 822 são residentes na Pontinha, na extensão da Urmeira dos 6366 inscritos apenas 83 não têm médico de família. Portanto repito os números finais, apenas 1405 sendo 822 residentes da Pontinha não têm médico de família e na Urmeira 83 utentes não têm médico de família. “ -----

**Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira**, pela bancada da CDU, apresentou uma Moção “Pela manutenção do Lar de Odivelas”, que seguidamente se transcreve: -----

Em 2011, através do decreto-lei n.º 16/2011 de 25 de janeiro, o governo transferiu para a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), em regime de cedência temporária, 25 equipamentos da Segurança Social existentes na área geográfica de intervenção do Centro Distrital de Lisboa, onde se incluíam o Centro Infantil do Lar de Odivelas.-----

A cedência destes dois equipamentos foi posteriormente prolongada, primeiro até 30 de setembro de 2015 e posteriormente até 30 de setembro de 2016 (através do decreto-Lei n.º 214/2015, de 14 de outubro).-----

De acordo com informação da Segurança Social, a SCML não está interessada na cedência definitiva e não foi possível encontrar uma instituição social a quem essa cedência fosse feita.-----

Acresce que as instalações onde funciona o Lar de Odivelas foram consideradas inadequadas pela Segurança Social, pelo que esta instituição terá optado pelo encerramento daquele equipamento.-----

Face ao exposto e tendo em consideração que: -----

- No concelho de Odivelas as respostas da rede solidária na valência de Lar são escassas face às necessidades da população, existindo 5 instituições (incluindo o Lar da Segurança Social) com resposta para cerca de 300 pessoas; -----
- A população idosa no concelho tem vindo a aumentar, o que é expresso no índice de envelhecimento de 117,9 e no índice de longevidade de 40,8. A população com 65 ou mais anos situa-se em 23.500 pessoas, o que representa 16% da população e destes, 40,8% tem 75 anos ou mais; -----
- O aumento da longevidade traduz-se muitas vezes em patologias e dependência dos idosos, cujas famílias têm dificuldade em prestar o apoio que estes necessitam; -----
- Os Lares constituem um recurso fundamental para responder às necessidades de muitos idosos que vivem em completa solidão. -----

O Executivo da Câmara Municipal de Odivelas, reunido a 4 de outubro de 2016, entende que o Lar de Odivelas é um equipamento fundamental para responder às necessidades da população do Concelho, e nesse sentido apela ao Governo para que o Lar permaneça em funcionamento até ser construído um novo equipamento." -----

**A Senhora Vereadora Fernanda Franchi** referiu-se ao projeto da Educação para a Cidadania Digital e Participação Democrática; ao Projeto SEI! e ao Projeto Bébé +. -----

**O Senhor Vereador José Esteves** referiu-se à limpeza de linhas de água na Ramada e em Caneças; à limpeza e desmatção de terrenos públicos nas Colinas do Cruzeiro e na zona da Ribeirada. -----

**Senhor Presidente** prestou alguns esclarecimentos às questões colocadas. -----  
referiu-se ainda ao e-mail da DGAL para Notificação às Freguesias e Municípios do inquérito e solicitou aos Senhores Vereadores o envio de contributos e rápida colaboração para o preenchimento do inquérito, uma vez que terá que ser remetido à DGAL até dia 15 de outubro. -----

**A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira**, pela bancada da CDU, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Senhor Presidente, -----  
Só para não se misturarem os assuntos, eu gostava de tecer alguns comentários, áquilo que o Senhor Presidente referiu em relação ao Lar. -----



Gostaria de dizer o seguinte: tanto quanto sabemos, os equipamentos que a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa esteve/está ainda a gerir, com carácter temporário, dos quais não vai assumir a cedência/gestão definitiva, vão reverter para a Segurança Social.-----

A questão que nós colocamos é que deve ser a Segurança Social a assegurar o funcionamento do Lar de Odivelas. -----

O problema do Concelho não é, obviamente, o apoio domiciliário pois é prestado por outras instituições, embora nos satisfaça saber que a valência já foi salvaguardada, e que o serviço será prestado por outras instituições, neste caso IPSS. -----

A grande lacuna do Concelho é, efetivamente, o lar, o internamento. E não nos tranquiliza, absolutamente nada, o “tudo faremos para conseguir uma solução no mais curto espaço de tempo possível para resolver esta lacuna em Odivelas”. Isso é o que nos diz agora. O senhor faz esta afirmação agora enquanto a discussão deste assunto já se vem a fazer há muito tempo. Desde o início que se diz que se andava à procura de uma solução que seria célere. E a verdade é que nada se conseguiu. -----

Todos nós sabemos que não se constrói um equipamento para uma resposta social, desta natureza, ou qualquer outra, num ápice. Depende de Fundos Comunitários, depende de recursos, depende de concursos, depende de muita coisa! O fácil é fechar! -----

Eu pergunto: se houvesse uma escola em condições de grande degradação fechava-se essa escola ou construía-se uma alternativa? Não se fechava seguramente! -----

Portanto, encerra-se um equipamento com argumento de que agora só tinha 8 utentes do Concelho de Odivelas. Argumento que para nós não é válido! Tinha 8 mas podia ter 75, que é aquilo que tem nos acordos da Segurança Social. Portanto, politicamente, há que assumir a responsabilidade de que se vai fechar um lar do qual em 2011 foi atribuída a gestão, com carácter temporário, à Santa casa da Misericórdia Lisboa. E se havia avaliações técnicas a serem feitas, se havia medidas a serem adotadas, se havia necessidade de construir um equipamento alternativo, houve cinco anos para o fazer! Não é agora no final de percurso todo chegar-se à conclusão que não há volta a dar, não há nada a fazer. Faz-se o mais simples de tudo que é fechar. -----

Há uma coisa que é importante: os acordos ficam em Odivelas. Mas ficam em Odivelas para quê? 75 acordos para quê, se não há equipamentos onde utilizar esses acordos. -----

Senhora Secretária de Estado está muito preocupada?! Nós lembramos que foi o Partido Socialista que abriu este caminho! Foi o Partido Socialista que, lamentavelmente, abriu o caminho de cedência destes equipamentos à Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, em 2012. E agora estão preocupados? -----

Mas andaram estes anos todos a fazer o quê? E antes mesmo de 2011? Se dizem que o Lar não tem condições técnicas o que é que se andou a fazer enquanto a Segurança Social geriu o equipamento e até o próprio Centro Infantil, que como o Senhor Presidente acabou de afirmar agora também tem exigências técnicas. Pois tem! Mas ninguém tem a responsabilidade política disso? -----

Senhor Presidente, gostávamos de apelar, uma vez mais, a este Executivo que assumisse uma posição na defesa daquilo que são as necessidades do Concelho. Se o Lar funcionou até agora pode funcionar por mais um tempo, até se construir, efetivamente, uma alternativa. -----

Vai fechar-se um equipamento que existe com a grande incógnita de quando virá outro para o substituir. Quando? -----

A história que nós temos, por exemplo ao nível da saúde - que hoje também vai ser objeto de discussão - não nos dá qualquer perspetiva otimista. Não nos tranquiliza. -----

O facto é que se fica sem uma resposta social fundamental para o Concelho e isto não é demagogia, isto não é política do "bota a baixo"! Isto é uma preocupação real! Vão ter com as famílias dos idosos para verem como faz falta. -----

Nós sabemos que há pessoas que têm telefonado para lá, para inscreverem os seus idosos e têm-lhes dito que já não há vagas, aliás, que o Lar vai fechar e que não aceitam inscrições. Há efetivamente muita gente a procurar. Não vale a pena sequer afirmá-lo, porque toda a gente tem essa noção. -----

Preocupa-nos muito esta situação. -----

Muito obrigada." -----

**O Senhor Vereador Rui Francisco** referiu-se à questão da Rua Domingos Sequeira, esclarecendo que os Vereadores da CDU não tinham acesso às informações prestadas pelo Senhor Presidente e mencionou que o inquérito da DGAL iria ter que ser analisado por não existirem informações sobre a necessidade do mesmo e para que será utilizado. -----

**Senhor Presidente**, pela bancada do PS, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve:-----  
"Relativamente ao Lar de Odivelas, dizer que, estamos a falar de uma não possibilidade, a Segurança Social desde, salvo o erro, 2011, deixou de fazer a gestão direta de equipamentos. Não podemos pedir à Segurança Social, para dar continuidade à gestão do equipamento, quando ela própria não o faz, quando o contrato com a Santa Casa terminou, e quando não existe a vontade de o prorrogar por parte da Santa Casa, e quando os utentes que estavam em más condições, foram encaminhados para instituições que oferecem outra qualidade, outros benefícios.-----

Nós não poderemos acompanhar essa posição, porque sabemos da inviabilidade da mesma, eu compreendo e acredito no que diz, é difícil construir-se agora um equipamento, os fundos comunitários não estão direcionados para esta área de intervenção, temos que encontrar uma outra solução.-----

Tudo faremos para que Odivelas tenha uma resposta social neste regime de RPI, para que se desfaçam as necessidades e anseios reconhecidos pela Secretária de Estado, que referiu que Odivelas era a primeira

prioridade, e que a situação não podia continuar. Houve inclusive, um grupo que avaliou na Segurança Social a possibilidade de serem feitas obras naquele espaço, o que não era viável, face à relação custo benefício, pelos elevados custos da intervenção e à redução do número de camas que o mesmo implicaria.”

-----  
-----  
**Eram 10h40m quando o Senhor Presidente interrompeu os trabalhos.** -----

**Eram 10h55m quando os trabalhos foram retomados.** -----  
-----  
-----

**O Senhor Presidente** colocou à admissão para discussão a Moção “Pela Manutenção do Lar de Odivelas”, a qual foi aprovada, por unanimidade. -----  
-----

No âmbito da discussão intervieram: -----

**O Senhor Presidente proferiu uma intervenção, que será convertida em declaração de voto e que seguidamente se transcreve:** -----

O Partido Socialista vai votar contra esta moção porque alguns dos pressupostos contidos na mesma, não correspondem àquilo que pode ser operacionalizado. Isto é, não é possível prolongar o contrato com qualquer instituição neste momento, nem com a Santa Casa, nem com uma IPSS face ao atual estado das instalações, pelo que à partida, torna-se inconsequente esta moção. -----

Não existindo, a possibilidade de prorrogação, e não fazendo a Segurança Social a gestão direta de nenhum equipamento desde 2011, o conteúdo desta moção fica, na nossa ótica, sem fundamentação. -----

Deixamos claro que a necessidade da construção ou da existência de um Lar Público, é premente é premente, num concelho com perto de 150.000 habitantes, e tudo faremos com a Segurança Social para encontrar mais respostas dentro do concelho. -----

Por também que a Segurança Social fez pelo concelho um périplo, para encontrar soluções para a colocação de muitos dos utentes que lá se encontravam, e ainda assim, verificou que nem em lares privados existem vagas neste momento, o que é reconhecer que esta é uma necessidade premente, e urgente, mas cujas premissas da moção não são exequíveis, não são realizáveis, daí o voto contra do Partido Socialista.” -----  
-----  
-----

**A Senhora Vereadora Natália Santos proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve:** -----

Sr. Presidente, -----

Eu estive a ler a Moção e não encontro aqui nenhum requisito nem nenhum pressuposto que colida com aquilo que o Senhor Presidente acabou de dizer. Ou seja, os pressupostos aqui apresentados, julgo que

ninguém os pode pôr em causa. E o Senhor Presidente, de alguma maneira, acabou por corroborá-los quando diz que existe uma necessidade premente, uma falta efetiva, que as pessoas procuram, diariamente, este tipo de serviços e até que nem os privados têm vaga. -----

Tudo isto, carreado para esta discussão, permite-nos concluir que, efetivamente, mais não seria necessário do que aquilo que é transmitido para justificar a manutenção temporária daquele equipamento, como tem acontecido, até que se encontre um outro. E é isso que está em causa nesta moção. -----

Em relação aos pressupostos/requisitos, não se pode dizer que eles não têm fundamentação. -----

Sr. Presidente, o requisito de que há escassez de respostas nesta valência é indiscutível, que a população idosa do Concelho está a aumentar também me parece indiscutível, que o aumento da longevidade da população acrescenta, por regra, outras patologias e outras necessidades, nomeadamente de apoio, parece-me indiscutível e que os lares constituem um recurso fundamental para responder às necessidades dos idosos que vivem em completa solidão também nos parece indiscutível. -----

Ou seja, os pressupostos são indiscutíveis, a fundamentação está integrada. A única coisa que se coloca para deliberação é efetivamente aquela que o Sr. Presidente diretamente não referiu mas que, indiretamente, acabou por nos dar razão quando nos diz "nem os privados conseguem dar resposta. -----

Então o mais lógico seria exigir, alertar, sensibilizar para a necessidade de rapidamente ser construído um equipamento e enquanto ele não for construído, manter aquele em funcionamento. Parece-me o mais óbvio, o mais lógico. -----

Obviamente não podemos secundar as considerações que o Sr. Presidente aqui fez para justificar o seu voto contra ou o voto contra do Partido Socialista, mas naturalmente que cada um é responsável pelos seus atos." -----

**Senhor Presidente Hugo Martins proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----**

face que abrimos hoje um precedente, a minha declaração de voto foi comentada pela Sra. Vereadora Lídia Santos, o que não era hábito nas Reuniões de Câmara. Vou concluir reiterando o que disse, porque a moção apresentada pela CDU existem argumentos que são inexequíveis, e vou traduzir dois deles: "não é possível encontrar uma instituição social a quem essa cedência fosse feita", não se trata apenas de não ser possível, trata-se de não ser permitido. A legislação vigente, face à falta de condições, não permite que esse espaço seja gerido por alguém, que não o Estado, que infelizmente nestas situações pode tudo. A segunda questão prende-se com o facto de a moção terminar a apelar ao governo "para que o lar permaneça em funcionamento", o que é igualmente inexequível. Se a Santa Casa que estava a fazer a gestão, não está disponível, se a Segurança Social não faz a gestão, de que forma é que nós podemos estar a pedir ao Governo para manter o funcionamento do lar, algo que não é possível? Daí reiterar que se trata de uma moção, cuja necessidade do equipamento é inquestionável, cujo défice de valências nesta

área e neste domínio é inquestionável. O Partido Socialista, tudo fará para que possamos encontrar mais respostas junto do Ministério, para que, esta necessidade seja tomada em consideração por parte do Estado. Quanto a esta moção, a mesma não se adequa à realidade" -----  
-----  
-----

**A Senhora Vereadora Natália Santos proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----**

"Em primeiro queria solicitar que a intervenção que acabei de fazer fique registada em ata. -----  
Em segundo lugar relativamente à intervenção que o Sr. Presidente fez no início e aquilo que o Sr. Presidente solicitou foi que a sua intervenção ficasse em ata, mas mesmo que assim não fosse, tendo em conta que nós estamos num período de discussão, naturalmente, o Sr. Presidente pode, como recorrentemente é feito, é dizer que quer que esta intervenção passe a constar como Declaração de Voto. Se no período de discussão nós abrimos a discussão a dizer que vou fazer uma declaração de voto e portanto não é passível de ser comentada, isso significava cercear completamente a discussão no período de discussão e penso que não será isso que o Sr. Presidente quer. -----

As intervenções que fazemos no período de discussão, mesmo que as queiramos depois transformar em Declaração de Voto, podemos, naturalmente, fazê-las. Usar o argumento de que é uma Declaração de Voto para impedir que qualquer outro vereador nesta Câmara possa fazer um comentário, é impedir a existência do período de discussão no período que a ele se destina. -----

Sr. Presidente, nós não votámos ainda a Moção no período de discussão e, tudo aquilo que é dito neste período, é passível de ser contraditado, rebatido e discutido. É para isso que serve o período de discussão. Muito obrigado." -----  
-----  
-----

**Senhor Presidente** colocou à votação a Moção "Pela Manutenção do Lar de Odivelas", sendo a mesma votada com os votos contra do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do CDU e os votos a favor dos Senhores Vereadores da bancada da CDU. -----  
-----

**Senhor Presidente**, pela bancada do PS, a **Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes**, pela bancada do CDU e a **Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira**, pela bancada da CDU, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

**Declaração de Voto, do Senhor Presidente, pela bancada do PS: -----**

O Partido Socialista vai votar contra esta moção porque alguns dos pressupostos contidos na mesma, não correspondem àquilo que pode ser operacionalizado. Isto é, não é possível prolongar o contrato com

qualquer instituição neste momento, nem com a Santa Casa, nem com uma IPSS face ao atual estado das instalações, pelo que à partida, torna-se inconsequente esta moção. -----  
 Não existindo, a possibilidade de prorrogação, e não fazendo a Segurança Social a gestão direta de nenhum equipamento desde 2011, o conteúdo desta moção fica, na nossa ótica, sem fundamentação. -----  
 Deixamos claro que a necessidade da construção ou da existência de um Lar Público, é premente é urgente, num concelho com perto de 150.000 habitantes, e tudo faremos com a Segurança Social para encontrar mais respostas dentro do concelho. -----  
 Dizer também que a Segurança Social fez pelo concelho um périplo, para encontrar soluções para colocação de muitos dos utentes que lá se encontravam, e ainda assim, verificou que nem em lares privados existem vagas neste momento, o que é reconhecer que esta é uma necessidade premente, e objetiva, mas cujas premissas da moção não são exequíveis, não são realizáveis, daí o voto contra do Partido Socialista. -----  
 -----  
 -----

**Declaração de Voto da Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, pela bancada do PSD:-----**

“Começo por cumprimentar o executivo municipal na pessoa do Sr. Presidente, funcionários e colaboradores municipais e público aqui presente. -----

A bancada do PSD perante a moção apresentada pela bancada da CDU começa por reconhecer de facto a preocupante ausência de respostas em domínio do lar que é uma situação aflitiva no concelho. No entanto é uma realidade que não pode ser escamoteada foi o facto de a segurança social ao longo dos anos ter vindo a admitir a gestão direta de equipamentos que fez com que o equipamento fosse transmitido para a gestão da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa que acabou por recuar em relação a este tipo de contratos e assumiu demitindo-se deles completamente. Perante uma situação destas em que do ponto de vista legal de requisitos dos lares têm que ter para funcionamento e que este equipamento não tem e na ausência de um parceiro para manter o funcionamento de um equipamento deste teria de ser sempre a Segurança Social ou a Santa Casa da Misericórdia porque a instituição ainda não é privada iria assumir a gestão deste equipamento se não tem à partida requisitos legais para tal parece que estamos num beco sem saída, no fundo um impasse em que não me parece defensável haver condições para continuar a manter a defesa do funcionamento do equipamento tal como está. Parece- nos antes que esta deve ser encarada como uma oportunidade por parte da Câmara Municipal face a esta valência do lar porque pelos vistos a valência do apoio domiciliário está assegurada, portanto face a esta valência do lar que fica sem resposta encará-la e inclui-la numa política para a terceira idade na resposta efetiva de equipamentos para a terceira idade ao nível do Concelho e integrá-la numa resposta integrada que dê também resposta às carências sentidas ao nível de Centro de Dia e portanto junto do Ministério da Solidariedade Social e junto das entidades e das IPSS do Concelho procurar uma resposta que seja a construção de um equipamento

de raiz que venha de forma satisfatória dar resposta às necessidades ao lar mas também às necessidades em Centro de Dia, que são também uma carência efetiva do Concelho, as instituições muitas delas funcionam em condições e instalações verdadeiramente precárias e portanto isto deve ser encarado como uma oportunidade para a negociação, parceria, todos os mecanismos que estejam ao alcance para que a Câmara possa vir a ter a satisfação de encontrar condições para a construção de um equipamento de raiz. Por esse motivo a bancada do PSD vota contra a moção.” -----

**Declaração de Voto, da Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU: -----**

“Preocupados com o encerramento do Lar de Odivelas, previsto para o final do corrente mês de Outubro, os vereadores da CDU trouxeram a este Executivo uma proposta de Moção. -----  
Apresentaram esta Moção no pressuposto que este executivo se preocuparia, efetivamente, com as respostas sociais que é necessário garantir à população idosa, em situação de maior carência, do ponto de vista daquilo que é a autonomia das pessoas idosas e da necessidade de terem respostas na valência de lar. -----

Lamentavelmente este executivo não acolheu a nossa proposta. -----  
Não podemos deixar de referir que este processo se iniciou em 2011. E que entre 2011 e 2016 deveria ter sido feita a avaliação sobre as condições de funcionamento do Lar procedendo às obras que se entendessem necessárias. Tal não aconteceu e, hoje, argumenta-se que o equipamento não tem condições e que vai encerrar. -----  
O outro argumento utilizado é que a Segurança Social não tem perfil/competência para fazer gestão de equipamentos sociais. -----

Se afirmámos e voltamos a dizê-lo, a Segurança Social não faz a gestão de equipamentos sociais porque, politicamente, decidiram que não! -----

Não há qualquer impedimento legal, não há qualquer impedimento do ponto de vista da organização estrutural com as competências da Segurança Social que a impeça de fazer a gestão dos equipamentos. A CDU lamenta que a posição deste executivo seja a de empurrar os problemas para debaixo do tapete, não cumprindo a promessa de que se vai, de uma forma séria, procurar construir um equipamento alternativo. Essa promessa para nós não resolve o problema. E vamos ver quantos anos vai a população do Concelho estar sem a resposta de lar. -----

Mais, foi dito no período de discussão que a Segurança Social garante os 75 acordos para o Concelho de Odivelas, 75 acordos que o Lar tem. Perguntamos: ainda que esteja na Declaração de Voto do Senhor Presidente, para que é que servem ficar 75 acordos no Concelho se não há Lar onde eles possam ser efetivamente executados? -----

A CDU vai fazer tudo que estiver ao seu alcance para denunciar esta situação.” -----

-----  
-----  
**O Senhor Vereador Paulo César Teixeira**, pela bancada do PS, apresentou um Voto de Congratulação "Rui Miguel Ferreira vence Arnold Classic Europe 2016" que seguidamente se transcreve: -----

"No passado mês de Setembro, decorreu no Pavilhão da Escola Secundária de Caneças, o Troféu Rui Ferreira, numa organização conjunta da Federação Lusa de Cultura Física (FLCF) e da Câmara Municipal de Odivelas, uma prova que contemplou as categorias de culturismo, men's physique, bikini fitness, body fitness e wellness. -----

No passado mês de setembro de 22 a 26 em Barcelona, realizou-se a maior prova de culturismo, Arnold Classic Europe 2016, cuja vitória na categoria Masters Men's Physique over 45 Years, pertenceu ao atleta Rui Miguel Ferreira, residente no nosso concelho, conquistando assim, o título de Campeão, no Arnold Classic Europe 2016, elevando ao mais alto nível o concelho de Odivelas, na maior prova de Culturismo Internacional. -----

A Câmara Municipal de Odivelas regista este feito de assinalável valor, não só para a Federação Lusa de Cultura Física mas para o Desporto em geral, enviando uma saudação ao atleta Rui Miguel Ferreira pelo excelente resultado obtido em Barcelona. -----

A Câmara Municipal, aprova este voto de congratulação reconhecendo o mérito da prestação e pela importância deste título internacional de todos os atletas portugueses presentes, em especial ao nosso munícipe Rui Miguel Ferreira. -----

Deste voto de congratulação será dado conhecimento à Federação Lusa de Cultura Física e também ao atleta Rui Miguel Ferreira." -----  
-----

-----  
-----  
**Senhor Presidente** colocou à admissão para discussão o Voto de Congratulação, o qual foi aprovado por unanimidade. -----

-----  
-----  
No âmbito da discussão intervieram: -----

**Senhor Vereador Rui Francisco** que solicitou uma alteração ao penúltimo parágrafo do Voto de congratulação. -----  
-----

**O Senhor Presidente** colocou o Voto de Congratulação à votação, sendo o mesmo aprovado, por unanimidade, com alteração ao penúltimo parágrafo onde consta "...Partido Socialista..." passará a constar "...A Câmara Municipal aprova..." -----  
-----  
-----



Seguidamente foi aberto um Período de Intervenção do Público. -----

Foi chamado a intervir o seguinte munícipe:-----

**Nuno Carvalheda Lopes**, que se referiu ás condições dos passeios com blocos de cimento na rua de Olivença, na Pontinha, onde aconteceu um acidente. -----

O **Senhor Presidente** prestou esclarecimentos sobre o assunto colocado.-----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

**1.1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS:** -----

O Senhor Vereador Carlos Bodião ausentou-se do seu lugar. -----

**18ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2012.**-----

Deliberado, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, aprovar a ata da **18ª reunião ordinária** da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a **19 de setembro de 2012**. -----

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2013.**-----

Deliberado, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, aprovar a ata da **2ª reunião ordinária** da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a **30 de janeiro de 2013**. -----

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2013.**-----

Deliberado, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, aprovar a ata da **3ª reunião ordinária** da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a **13 de fevereiro de 2013**. -----

**4ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2013.**-----

Deliberado, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, aprovar a ata da **4ª reunião ordinária** da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a **27 de fevereiro de 2013**. -----

**4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2013.**

Deliberado, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, aprovar a ata da 4ª reunião extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 23 de agosto de 2013.

O Senhor Vereador Carlos Bodião retomou o seu lugar.

**III - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO**

**3.1 – PROPOSTAS DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR REFERENTE ÀS VISITAS AO MOSTEIRO DE S. DINIS E S. BERNARDO NO ÂMBITO DO III FESTIVAL DA MARMELADA BRANCA DE ODIVELAS E DE DOÇARIA CONVENTUAL E TRADICIONAL E DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTES À SUBMISSÃO DE COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, APRESENTADAS PELOS PRODUTORES DE MARMELADA BRANCA DE ODIVELAS PARTICIPANTES NAQUELE FESTIVAL. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ISENÇÕES. (GVMV)**

Presente, para deliberação, o proposto na informação interno n.º 2016/9388, de 2016-09-21, com os despachos da Senhora Vereadora Mónica Vilarinho e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

**FORMAÇÃO:**

**Enquadramento:**

Em conta a previsão do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios bem de atribuições no que respeita ao património, cultura e ciência, bem como relativamente à promoção do desenvolvimento.

De acordo com a Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Odivelas (EOF), publicado no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões, Anexo XI, n.º 5, de 27 de março de 2015, compete à Divisão de Licenciamentos, Atividades Económicas e Projetos Comparticipados e do Setor do Turismo, “Programar e promover por iniciativa municipal, ou com a colaboração de entidades vocacionadas para o efeito, iniciativas de apoio às atividades económicas, nomeadamente, feiras e exposições.”, conforme resulta da alínea p) do n.º 1 ao artigo 8º da referida EOF.

Também resulta da alínea p) do artigo 19º da EOF que cabe ao Setor do Turismo “Assegurar a realização de atividades de iniciativa municipal, ou a que o Município se obrigue num quadro de cooperação institucional, visando a promoção do turismo designadamente como atividade económica e como prestação de serviços aos cidadãos.”

Considerando tal pressuposto, as competências delegadas através do Despacho de Delegação de Competências n.º 108/PRE/2015, de 27 de outubro, bem como o sucesso alcançado com as duas edições anteriores, a Câmara Municipal de Odivelas organizará o III Festival da Marmelada Branca de Odivelas e de Doçaria Conventual e Tradicional, nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2016, no Largo D. Dinis.

Este festival tem por objetivo dar a conhecer a Marmelada Branca de Odivelas (MbO), doce conventual típico do concelho de Odivelas, mas também valorizar, genericamente, os doces e licores conventuais portugueses. Com efeito, o Município de Odivelas desde a sua instalação e até ao presente, tem reconhecido a importância em preservar e valorizar a MbO, pela identidade histórica-cultural do concelho. Nesse sentido tem sido determinante promover e projetar este produto, quer a nível nacional, quer internacional, uma vez que, ainda hoje se produz a MbO, “mantendo-se” fiel à receita tradicional, dando-lhe, assim a notoriedade merecida.

A III edição do Festival da Marmelada criará, uma vez mais, uma simbiose entre o passado, o presente e o futuro, num cenário histórico-cultural de feira setecentista no Largo D. Dinis, onde os produtores darão a conhecer a doçaria conventual e tradicional, sobretudo a MbO, e os artesãos apresentarão as suas peças e fazem parte da cultura popular. Esta iniciativa será dinamizada com vários motivos de interesse, tais como, recreações históricas, apontamentos musicais e atividades lúdicas.

Além da valorização e divulgação da MbO, à semelhança do ocorrido nos anos anteriores, esta iniciativa revestirá uma função económica e uma dimensão social e cultural muito importantes, permitindo produtores e comerciantes locais dar a conhecer os respetivos produtos, bem como atrair e captar o interesse dos mercados para a comercialização dos mesmos, dinamizando desta forma o comércio local.

É uma iniciativa que prima pela valorização da identidade histórica-cultural do concelho de Odivelas, evidenciando igualmente a importância histórica do Mosteiro de S. Dinis e S. Bernardo, já que o evento realizar-se-á no Largo D. Dinis, tendo como cenário o referido Mosteiro.

**II - Isenção do pagamento referente às visitas ao Mosteiro de S. Dinis e S. Bernardo:**

-----  
Considerando que o III Festival da MbO não se dirige apenas à população de Odivelas, permitirá dar a conhecer o património histórico material e imaterial local não só aos Odivelenses, mas também aos visitantes de outros concelhos. Nesse sentido e enquadradas na programação do referido Festival, encontram-se programadas visitas ao Mosteiro de S. Dinis e S. Bernardo nos seguintes dias e horários: dia 23 (das 18H00 – 20H00), dia 24 (das 10H00 – 21H00) e dia 25 das (12H00 – 21H00), visitas que se propõem, sejam isentas do pagamento do valor previsto no artigo 127º-A do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais. -----

-----  
Com efeito, o Festival da MbO, não se esgota na produção e comercialização da marmelada branca, apostando, tal como já foi referido, na dinamização do comércio local, bem como na divulgação e promoção do acervo turístico municipal, do qual faz parte o Mosteiro de S. Dinis e S. Bernardo, potenciando as visitas a este monumento e consequentemente contribuindo para a economia local. Por outro lado, a realização de visitas ao Mosteiro nos moldes que ora se propõem, permitirá aos munícipes de Odivelas desfrutarem do património e da história do seu concelho. -----

-----  
É competência da Câmara Municipal de Odivelas "Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal", nos termos do disposto na alínea ff), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo patente, pelos argumentos supra aduzidos, a importância do Festival da MbO com a realização das visitas ao Mosteiro isentas de pagamento, como atividade económica de interesse local. -----

-----  
O valor devido pelas visitas guiadas ao Mosteiro de S. Dinis e S. Bernardo vem previsto no artigo 127º-A do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais (RTORM), consubstanciando o mesmo um preço, nos termos do n.º 1 do artigo 21º da Lei das Finanças Locais aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -

-----  
Compete ao órgão executivo fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades gestoras, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com o disposto no artigo 21º da Lei das Finanças Locais, pelo que, caberá ao mesmo órgão aprovar isenções de pagamento dos preços fixados. Ora, deverá entender-se que quem tem competência para fixar preços também tem competência para decidir sobre a sua isenção, segundo o princípio *a maiori, ad minus*, quem pode o mais pode o menos. -----

**III - Isenção do pagamento das taxas referente à apresentação de mera comunicação prévia e de atendimento mediado aos Produtores de marmelada branca de Odivelas:** -----

Na senda do supra explanado, a marmelada branca é o produto regional de excelência nesta iniciativa, destacando-se o papel que os produtores de marmelada branca têm assumido no processo de promoção e produção deste doce tradicional, dando continuidade à confeção da MbO, mantendo a tradição, mas sem prejuízo de outras formas de apresentação comercial e uso deste produto.

Por tal razão e à semelhança do que tem acontecido nos anos anteriores, pretende-se apoiar os produtores de MbO, o que se tem traduzido na isenção de pagamento das taxas referente à submissão de comunicação prévias apresentadas pelos produtores de Marmelada banca de Odivelas.

As taxas referentes à apresentação de mera comunicação prévia e de atendimento mediado encontram-se previstas no artigo 57º-A do RTORM, que determina o valor de € 35,00 pela submissão de mera comunicação prévia (n.º 1, al. a)), a que pode acrescer a importância de € 15,00 caso essa submissão seja feita com recurso ao serviço de atendimento mediado (n.º 3). Deste modo, cada produtor deverá pagar um total máximo de € 50,00 a título de taxas de submissão da comunicação de instalação.

O n.º 7 do artigo 2º do RTORM permite que através de requerimento fundamentado apresentado por outras entidades não abrangidas pelo n.º 3 do mesmo artigo, a Câmara Municipal possa isentar do pagamento de taxas exigíveis ou reduzir o seu montante, quanto a atividades que se destinem à realização de fins de manifesto interesse social ou municipal.

Ora, considerando que a promoção da MbO através da realização de um Festival assume uma enorme importância para a dinamização da economia local, nomeadamente pelo efeito indutor que o turismo oferece a estes tipo eventos, deverá entender-se que a participação dos produtores de MbO no Festival é condição *sine qua non* para a realização da própria iniciativa, daí que se deva considerar ser de interesse municipal a criação de condições de incentivo à participação empenhada dos mencionados produtores no Festival.

Entanto, não obstante a previsão do n.º 7 do artigo 2º do RTORM que permite ao executivo municipal conceder a isenção de taxas, o processo de liquidação de taxas operado pelo Balcão do Empreendedor não possibilita a aplicação de qualquer isenção no momento da entrega das comunicação de instalação de não sedentário. De facto, tratando-se de um portal de licenciamento de âmbito nacional, gerido pela Agência para a Modernização Administrativa (AMA), tem uma programação concebida para proceder à liquidação automática das taxas aplicáveis, liquidação esta que ocorre imediatamente após a submissão da comunicação.

Ora, não sendo possível ultrapassar a programação da liquidação automática de taxas do Balcão do Empreendedor, os produtores de MbO terão que proceder ao pagamento das taxas liquidadas, sem prejuízo de, *a posteriori*, se poder decidir sobre a sua isenção e consequente devolução de verbas.

Refira-se que irão participar no II Festival da MbO os seguintes produtores:

- Carolina Augusta de Pinho, com o NIF 116463589
- Pastelaria Faruque, Lda., Nif 500617279
- Actividades Hoteleiras Viriato, Lda. NIF 503706523
- Restaurante Snack-Bar O Mirante da Amália, Lda. 505859467

Atendendo ao valor máximo das taxas pagas por cada produtor (€ 50,00), caso se decida a concessão da isenção do pagamento de taxas, o valor global da despesa fiscal desta isenção orçará em € 200,00.

#### IV – Proposta

Assim, tendo em conta o enquadramento factual e legal supra exposto e considerando que:

- O III Festival da Marmelada Branca de Odivelas e de Doçaria Conventual e Tradicional é uma iniciativa que, pela sua dinâmica e envolvimento social, cultural e económica, reveste interesse municipal, justificando os apoios que ora se propõem;
- Não foi possível apresentar a presente proposta em tempo útil, para deliberação do executivo municipal;

Propõe-se à consideração superior a autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal para a **realização de visitas ao Mosteiro de S. Dinis e S. Bernardo isentas de pagamento do valor devido, bem como a devolução do pagamento das taxas referentes à submissão de comunicação prévias apresentadas pelos produtores de Marmelada branca de Odivelas participantes no III Festival, com a consequente devolução de verbas pagas a esse título por aqueles produtores, com posterior remessa para deliberação, na próxima Reunião de Câmara, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

**DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:**

\*De acordo.

À apreciação do Sr. Presidente, com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara, para ratificação.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao DJGFP/DFA, para proceder à prévia cabimentação. -----

À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara, para ratificação da minha autorização de 22.09.2016.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 22-09-2016, exarado no edoc/2016/50222, conforme consta da informação n.º interno/2016/9388, de 21-09-2016, de autorização para realização das visitas ao Mosteiro de S. Dinis e S. Bernardo isentas de pagamento do valor devido, bem como a isenção do pagamento das taxas referentes à submissão de comunicação prévias apresentadas pelos produtores de Marmelada Branca de Odivelas participantes no III Festival, com a conseqüente devolução de verbas pagas a esse título por aqueles produtores, conforme consta da informação referida. -----

### 3.2 - UNIVERSIDADE SÉNIOR DE ODIVELAS - PROPOSTA DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DEVIDO PELA VISITA AO MOSTEIRO DE S. DINIS E S. BERNARDO. (DGEJCA/DCTPCB) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação interno n.º 2016/9544, de 2016-09-27, com os despachos da Senhora Vereadora Mónica Vilarinho e do Senhor Presidente, que seguidamente se inscrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

**Enquadramento:** -----

No âmbito das atividades desenvolvidas pela Universidade Sénior de Odivelas, veio esta Associação apresentar um pedido para a realização de uma visita ao Mosteiro de S. Dinis e S. Bernardo, no próximo dia de outubro, pelas 11:30 horas, tendo requerido, igualmente, a isenção de pagamento do valor previsto em Regulamento para as referidas visitas. -----

A visita em causa é destinada a um grupo de 40 seniores provenientes da Academia Sénior de Estremoz, e enquadra-se na visita que o referido grupo fará ao concelho de Odivelas e à Universidade Sénior de Odivelas, numa perspetiva de intercâmbio de atividades entre as suas entidades. O grupo em causa não só

visitará o nosso concelho, como também participará no *VI Encontro de Tunas Seniores*, que se realizará no âmbito do *Mês Sénior 2016*, evento organizado pela Câmara Municipal de Odivelas e que decorrerá durante o próximo mês de outubro. -----

Constituída em 2006, a Universidade Sénior de Odivelas é uma associação sem fins lucrativos (Associação Sénior de Odivelas), com quem a Câmara Municipal de Odivelas tem desenvolvido várias iniciativas no âmbito do protocolo celebrado entre as partes, tendo em conta o objetivo da referida Associação, que é o desenvolvimento de atividades de formação, lúdicas e pedagógicas junto da população sénior do Concelho de Odivelas. Nesse sentido, a Universidade Sénior de Odivelas tem assumido um papel importante no que respeita à dinamização intelectual, social, física e cultural deste extrato populacional, contribuindo, assim, para a qualidade de vida desta faixa etária. Por sua vez, a Academia Sénior de Estremoz é um projeto do município de Estremoz que tem por objetivo a inserção social do idoso como pessoa válida e ativa, desenvolvendo várias atividades de cariz formativa e informativa, lúdica, recreativa e de animação cultural em geral. Nesse sentido promove, ainda, o ensino informal teórico e prático direcionado a maiores de 50 anos, indo ao encontro das objetivos inerentes à constituição da Associação Sénior de Odivelas, ou seja, a integral inclusão dos seniores na sociedade envolvente como elementos atuantes e necessários. -----

A visita do grupo de seniores provenientes da Academia Sénior de Estremoz, promovida pela Universidade Sénior de Odivelas, para além de se enquadrar nas atividades e valências desta associação, permitirá, igualmente, dar a conhecer e divulgar o património municipal a visitantes de outro concelho, potenciando, assim, o acervo turístico e a economia local. -----

#### **Fundamentação Legal** -----

competência da Câmara Municipal de Odivelas "(...) *Apoiar atividades de natureza social, cultural, recreativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)*", nos termos previstos na Lei n.º 1/2013 (alteração da Lei n.º 1/2003), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Ora, a iniciativa em questão, que reveste um carácter lúdico-social, é de interesse para o Município de Odivelas, pois, não só se enquadra na atividade desenvolvida pela Universidade Sénior de Odivelas, atividade que está direcionada para os seniores do concelho e que no caso concreto é desenvolvida numa ótica de intercâmbio cultural entre aquela Universidade e a Academia Sénior de Estremoz, como consubstancia uma oportunidade para promover e divulgar o acervo histórico distintivo do concelho de Odivelas, a par da dinamização da economia local que tal visita implicará. -----



O valor devido pelas visitas guiadas ao Mosteiro de S. Dinis e S. Bernardo vem previsto no artigo 127º- A do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais (RTORM), consubstanciando o mesmo um preço, nos termos do n.º 1 do artigo 21º da Lei das Finanças Locais aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -

É ao órgão executivo que compete fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com o disposto no artigo 21º da Lei das Finanças Locais, pelo que, caberá ao mesmo órgão aprovar isenções de pagamento dos preços fixados, como a que agora se propõe. Dever-se-á, por isso, entender que quem tem competência para fixar preços também tem competência para decidir sobre a sua isenção, segundo princípio *a maiori, ad minus*, ou seja, quem pode o mais pode o menos. -----

#### IV – Proposta -----

Assim, tendo em conta o enquadramento factual e legal supra exposto e considerando que: -----

- a) É competência da Câmara Municipal de Odivelas "(...) *Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)*", nos termos previstos na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- b) A realização da visita ao Mosteiro de S. Dinis e S. Bernardo pelo grupo proveniente da Academia Sénior de Estremoz, com isenção de pagamento do valor devido pela visita ao Mosteiro e em articulação com a Universidade Sénior de Odivelas, reveste interesse municipal pela sua envolvência social, cultural e mesmo económica; -----
- c) É competência da Câmara Municipal fixar preços nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do disposto no artigo 21º da Lei das Finanças Locais, cabendo ao mesmo órgão decidir pela isenção de pagamento dos mesmos preços, segundo o princípio de que, quem pode o mais pode o menos. -----

ca-se à consideração superior a presente informação, com proposta de, em caso de concordância, ser  
esma remetida para deliberação pelo executivo municipal. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:-----

"De acordo.-----

A apreciação do Sr. Presidente com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara."-----

-----  
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

-----  
**Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a isenção do pagamento de taxas do valor devido à Universidade Sénior de Odivelas, para realização de uma visita ao Mosteiro de S. Dinis e S. Bernardo, no próximo dia 21 de outubro de 2016, em conjunto com a Academia Sénior de Estremoz, conforme consta da informação referida.** -----

-----  
**3.3 - PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE DE ODIVELAS – “DONINHAS DO ASFALTO”. (DJGFP/GGPAG)** -----

-----  
Presente, para deliberação, o proposto na informação interno n.º 2016/7245, de 2016-07-13, com os despachos da Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

-----  
**INFORMAÇÃO:** -----

-----  
“O Município de Odivelas é proprietário de uma parcela de terreno com a área de 180,00 m2, resultante da desafetação do domínio público para o domínio privado de parte da parcela de terreno designada por AG, inserida no âmbito do Alvará de Licença de Loteamento n.º 1/2001/DLO – Urbanização Colinas do Cruzeiro, descrita na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha n.º 6317, e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 12798, ambas da Freguesia de Odivelas. -----

-----  
Na referida parcela encontra-se implantado um edifício composto por um piso e uma divisão, com a área de 180,00 m2, sito na Rua da Arroja, Rotunda Arnaldo Dias, em Odivelas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha n.º 6317, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 12884, da freguesia de Odivelas. -----

-----  
De acordo com a fundamentação apresentada pela competente Unidade Orgânica, mormente a apresentada pelo Chefe da Divisão de Desenvolvimento Desportivo, Dr. Carlos Alexandre Lérias, na etapa 20 da Distribuição EDOC/2016/28927, que a seguir se transcreve: -----

-----  
“O Moto Clube de Odivelas – Doninhas do Asfalto, criado em junho de 2001, tem como objeto social: -----

- Estimular e orientar o uso correto do motociclo, observando os aspetos de segurança rodoviária e de acordo com as exigências da legislação vigente, promovendo a formação de jovens nas escolas da cidade; -----

- Realizar e promover passeios turísticos no concelho, encontros, gincanas, reuniões eventos que estimulem o uso do Motociclo e a divulgação do motociclismo; -----
- Manter a constante divulgação das suas atividades junto do comércio local como medida de comunicação com os seus associados e informação dos seus objetivos e finalidades; -----
- Promover assistência a instituições de caridade do concelho de Odivelas; -----
- Prestar serviços de utilidade à comunidade; -----
- Promover e dinamizar atividades tais como uma Concentração Motard, um evento com Motas Antigas no território do Município de Odivelas; -----
- Promover o intercâmbio com outras entidades afins e o convívio entre seus associados;-----
- Promover e estimular a prática de atividades de apoio aos associados e família, nomeadamente de âmbito desportivo. -----

Sendo que o apoio à promoção e dinamização da prática desportiva constitui uma das competências e atribuições das autarquias, nomeadamente na área da formação e a ela associadas; -----

O desporto no Município de Odivelas tem vindo a assumir uma posição de destaque, na medida em que constitui um sinal de qualidade de vida e de bem-estar da população;-----

As instalações municipais são um dos instrumentos fundamentais ao dispor do Município para a promoção do desporto tendo em vista a racionalização dos recursos disponíveis e a maximização dos objetivos previstos; -----

O Município de Odivelas tem sido uma referência no panorama motociclístico nacional, muito devido à dinamização de múltiplos eventos nacionais e para os quais muito contribui o Moto Clube de Odivelas – Doninhas do Asfalto, tendo na última edição da sua concentração tido cerca de 3800 visitantes ao Concelho.-----

O Moto Clube tem, desde a sua formação, desempenhado um papel importante na promoção de Odivelas em eventos de grande dimensão e na geração de uma percepção positiva do Concelho.-----

Paralelamente o Moto Clube envolve-se em actividades, seja enquanto parceiro, seja na sua dinamização, que garantem uma cada vez maior ligação com a comunidade envolvente.-----

Uma cada vez mais sensível a presença do Moto Clube e dos seus associados em iniciativas de carácter solidário, das quais se poderá evidenciar o evento "Pais Natal Solidários" cuja organização ocorre desde 1999 e que na sua última promoção permitiu a distribuição de 4 toneladas de roupa a famílias carenciadas do concelho e 250 cabazes aos Bombeiros Voluntários de Odivelas. -----

Que há um histórico de envolvimento do Moto Clube em acções promovidas por outras entidades de carácter desportivo, social, cultural e recreativo, presentes no Concelho de Odivelas, factor que importa aprofundar e alargar. -----

Que a existência de uma sede física capaz de situar a ação do Moto Clube inserindo-a fisicamente na comunidade envolvente, potenciará a capacidade desta associação ser ainda mais um agente de promoção do motociclismo, mas também como parceiro na organização de eventos que promovam Odivelas.-----

Que importa garantir e incentivar a parceria do Moto Clube e dos seus associados em iniciativas de carácter solidário e na promoção de iniciativas locais conjuntamente como outras associações e colectividades.-----

Na dinamização do comércio local há a salientar a criação do portal do comércio local " Odivelas One" em www.odivelas-one.com que conta já com 70 parceiros que aí promovem a sua actividade, assim e tendo em vista: -----

A formação, sobretudo dos mais jovens para as regras de trânsito, tão desrespeitadas hoje em dia e que as motocicletas são hoje um meio de transporte não só lúdico, mas de deslocação diária para o trabalho;-----

A criação de um contexto favorável à dinamização do Moto Clube enquanto elemento de parcerias com outras associações, colectividade e com a CMO para a intervenção na comunidade; -----

Que Odivelas possa garantir através das organizações do Moto Clube o pela presença deste em eventos nacionais e internacionais, um meio de promoção do Concelho potenciadora da actividade turística;-----

Que o Moto Clube prossiga e aprofunde o seu trabalho solidário junto da comunidade; -----

Para a prossecução dos seus objetivos o Moto Clube necessita de instalações condignas;

A congregação destes interesses permite dotar o Moto Clube, em Odivelas, de instalações condignas para o desenvolvimento das atividades, não só para os associados, como para as populações em geral, sendo de usufruto de todos e para o bem comum; -----

Face ao exposto, propõe-se a celebração de um Contrato de Comodato entre o Município de Odivelas e o Moto Clube de Odivelas - Doninhas do Asfalto, pelo período de 20 (vinte) anos, renovável por períodos de 5 (cinco) anos, tendo em atenção o investimento inicial avultado necessário para a requalificação do espaço."

estes termos, e considerando as atribuições que os Municípios dispõem no domínio da gestão do património municipal, submeto à consideração superior, em conformidade com as disposições conjugadas do artigo 2.º, da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, e da alínea ee) do n.º1 do artigo 33.º, todas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, para ulterior deliberação do Executivo Municipal, a presente proposta de minuta de Contrato de Comodato em anexo, através da qual são estabelecidos os termos da referida cedência." -----

**DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:**-----

"Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas,-----

Com proposta de envio para deliberação do Executivo Municipal" -----



Não tem instalações próprias, sendo que, até 2012 o Agrupamento funcionou em instalações cedidas pela Paróquia da Póvoa de Santo Adrião e, desde 2012 até à presente data, tem reunido em instalações cedidas por particulares.-----

Há 30 anos que o Agrupamento 879 da Póvoa de Santo Adrião desenvolve um trabalho meritório junto da população, com vista ao envolvimento e participação da comunidade local, participando em atividades desenvolvidas pela União de Freguesias da Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto, de que são exemplo as decorações de Natal e a elaboração do Presépio.-----

Desenvolve ações solidárias, como a recolha de alimentos, em articulação com o Banco Alimentar Contra a Fome, e articula várias ações com os Centros de Dia existentes no Concelho, não se cingindo a uma atuação junto da população mais jovem.-----

No que concerne às atividades municipais, é uma Associação que revela dinamismo e envolvimento, com a participação nas comemorações do Mês da Juventude, acampamento Baden Powell, Projeto Intervir, entre outras atividades.-----

Para além das atividades locais, o Agrupamento desenvolve também atividades regionais e nacionais, representando o Concelho onde está integrado.-----

Atualmente não existe qualquer contrato de comodato para ocupação de instalações municipais por parte do Agrupamento 879 da Póvoa de Santo Adrião, celebrado entre o Corpo Nacional de Escutas e o Município de Odivelas.-----

É competência da Câmara Municipal de Odivelas de (através do setor da juventude) apoiar o Associativismo juvenil, criando condições para o exercício de uma cidadania ativa, a nível social e cultural.

Apoiar o associativismo local pressupõe conhecer os seus constrangimentos, as suas potencialidades, uniformizar e maximizar recursos para uma intervenção sustentada no desenvolvimento local, cabendo ao poder local dotar as suas Associações de meios necessários, para que possam desenvolver a sua atividade próximo da população.-----

O associativismo permite um contato direto com a população, promovendo a sua participação nas diferentes atividades realizadas, pelo que, as Associações locais devem ser munidas de meios adequados, quer físicos, materiais, ou de outra natureza, necessários à persecução das suas atividades, em prol do bem-estar da comunidade local, nas mais variadas áreas.-----

O agrupamento em causa, tem uma atuação concreta e com impacto em Odivelas, carecendo, no entanto, de instalações para que possa desenvolver o seu trabalho.-----

Do exposto, e s.m.o., a celebração de um contrato de comodato entre o Município de Odivelas e o Corpo Nacional de Escutas (CNE) - Escutismo Católico Português, corresponderá à concretização da competência municipal supra indicada, e permitirá ao Agrupamento 879 da Póvoa de Santo Adrião ter as condições físicas necessárias para desenvolver a sua atividade.-----



3. Não sendo possível submeter previamente o supracitado documento a deliberação do Órgão Executivo, dadas as circunstâncias excepcionais e de urgência, procedo à aprovação do referido "Protocolo de Colaboração para a Ampliação e Modernização das Instalações da Escola Básica dos Castanheiros, em Caneças".

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a ratificação deste meu ato de aprovação.

**Protocolo de Colaboração para a Ampliação e Modernização das Instalações da Escola Básica de Castanheiros, Caneças**

O Estado, através do Ministério da Educação, neste ato representado por S. Ex. o Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues;

e,

O Município de Odivelas, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Hugo Manuel dos Santos Martins;

Celebram entre si o presente Acordo de Colaboração com base no disposto no artigo 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 157/90, de 17 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 319/2001, de 10 de dezembro, que estabelece o Regime de Celebração de Contratos-Programa; e para os efeitos previstos no artigo 12.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, e no artigo 39.º, n.º 2, da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, alterada pela Portaria n.º 181-A/2015, de 19 de junho, pela Portaria n.º 190-A/2015, de 26 de junho, e pela Portaria n.º 148/2016, de 23 de maio, que aprovou o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano, nos seguintes termos:

**Cláusula 1.ª**

**Objeto**

O presente Protocolo de Colaboração define as condições de transferência para o Município das atribuições que se refere o artigo 39.º da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, designadamente a elegibilidade, quanto entidade beneficiária, para intervenções de ampliação e modernização das instalações da Escola Básica de Castanheiros, Caneças, Odivelas, doravante designada Escola, a executar no âmbito do Programa Operacional Regional LISBOA 2020.

**Cláusula 2.ª**

**Competências do Ministério da Educação**



Ao Ministério da Educação compete:-----

- a) Apoiar, através da Direção de Serviços da Região de Lisboa e Vale do Tejo da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, e a solicitação da Câmara Municipal de Odivelas, na definição do programa de intervenção de ampliação e modernização das instalações da Escola; -----
- b) Dar parecer tempestivo sobre os projetos de arquitetura e de especialidades para a ampliação e modernização das instalações da Escola; -----
- c) Apoiar o Agrupamento de Escolas de Caneças, Odivelas, no desenvolvimento regular das atividades letivas no decurso da empreitada;-----
- d) Autorizar a Câmara Municipal de Odivelas, a definir os termos e condições de utilização das instalações da Escola; -----
- e) Transferir, após a conclusão da intervenção executada de acordo com o definido na candidatura aprovada, a Escola e o terreno respetivo, para a propriedade do Município de Odivelas através de instrumento jurídico apropriado. -----

----- **Cláusula 3.ª** -----

----- **Competências da Câmara Municipal de Odivelas** -----

À Câmara Municipal de Odivelas compete:-----

- a) Assegurar a elaboração dos projetos de arquitetura e das especialidades para a ampliação e modernização do edifício e dos arranjos exteriores incluídos no perímetro da Escola.-----
- b) Solicitar tempestivamente os pareceres dos serviços do Ministério da Educação previstos no Aviso para Apresentação de Candidaturas respetivo; -----

Obter todos os pareceres legalmente exigíveis;-----

Assumir o encargo com comparticipação pública nacional da empreitada de ampliação e modernização das instalações da Escola, resultante do valor de adjudicação, de eventuais custos adicionais e de revisão dos preços; -----

Assegurar a posição de dono da obra, lançando os procedimentos de acordo com os projetos aprovados pelos Serviços do Ministério da Educação, adjudicar as obras nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, bem como garantir a fiscalização e a coordenação da empreitada; -----

Garantir o financiamento da empreitada e o pagamento ao adjudicatário, através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais. -----

----- **Cláusula 4ª** -----

----- **Acompanhamento, controlo e incumprimento na execução do protocolo** -----



Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, ratificar o ato de aprovação da Assinatura do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Odivelas e o Ministério da Educação, sendo revogado o protocolo aprovado na 15ª Reunião de Câmara Municipal, realizada a 27 de julho de 2016. -----  
-----  
-----

**3.6 - PROC. 2607/RA/CA-DOMHT – PROPOSTA DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOS CASTANHEIROS EM CANEÇAS. (DOMHT)** -----  
-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação interno n.º 2016/9697, de 2016-09-29, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----  
-----

**INFORMAÇÃO:** -----

Submete-se a despacho superior a informação com o registo Interno/2016/9651 (fls.1045 a 1047), propondo-se a aprovação dos elementos do concurso. -----  
-----

Propõe-se ainda o seguinte: -----  
-----

1. Aprovação do Projeto de Execução (fls. 1 a 807) -----  
-----

2. A aprovação da constituição do Júri, nos termos do art. 67º do CCP -----  
-----

Eng.º Luís Jorge, Diretor Departamento, Presidente, como membro efetivo; -----

Eng.º António Lopes, Chefe Divisão, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos, como membro efetivo; -----

Dra. Rosa Patrão, Técnica Superior, como membro efetivo; -----

Arq. Orlando Silva, Técnico Superior, como membro efetivo, -----

Dra. Andreia Mendes, Técnica Superior, como membro efetivo; -----

Eng.ª Sofia Magalhães, Técnico Superior, como membro efetivo; -----

Vanda Valério, Assistente Técnica, como membro efetivo; -----

Eng.ª Isabel Tavares, como membro suplente; -----

Teresa Alves, Coordenadora Técnica, como membro suplente. -----  
-----

3. Aprovação da publicação do anúncio de concurso (fls. 1042 a 1044) no Diário da República, nos termos do n.º 1 do artigo 130.º do CCP. -----  
-----

4. Aprovação da despesa de publicação num valor estimado de 600,00€, a que acrescentará o I.V.A. à taxa legal em vigor);

Deverá o processo ser enviado ao DJGFP/DFA para cabimentação da despesa (preço base levado a concurso e valor da publicação de anúncio), bem como para respetiva publicação no Diário da Republica e Portal dos Contratos Públicos.

**Informação n.º interno/2016/9651:**

A empreitada tem por objecto a construção de um novo edifício escolar e um pavilhão desportivo no recinto da escola EB2,3 dos Castanheiros, em Caneças.

O edifício escolar irá contemplar salas de jardim-de-infância e do ensino básico 1º ciclo.

Face ao exposto, propõe-se a abertura de um procedimento adjudicatório mediante a realização dum Concurso Público nos termos da alínea b) do artº 19º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como a aprovação dos elementos necessários para o procedimento, nomeadamente:

- Anúncio
- Programa de Concurso
- Caderno de Encargos
- Cláusulas Gerais
- Cláusulas Especiais
- Plano de Segurança e Saúde
- Manual do Estaleiro
- Ficha de Obra
- Mapa Orçamental
- Mapa de Quantidades de Trabalho
- Mapa Medições
- Memórias Descritivas
- Condições Técnicas Especiais
- Peças Desenhadas
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição

O valor estimado para a execução da obra é de 2.189.822,42€ (Dois milhões, cento e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois euros, quarenta e dois cêntimos) acrescidos de I.V.A. à taxa legal em vigor. -----

No entanto, se tivermos em conta que a estimativa orçamental apresentada, é uma previsão do valor da empreitada e ainda para prevenir eventuais reclamações dos erros e omissões nos termos do artigo 61º do CCP, dever-se-á fixar o preço máximo até ao qual a entidade adjudicante está disposta a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar. -----

Assim cumprindo o disposto no artigo 47 de Código dos Contratos Públicos propõe-se que o valor desta empreitada seja fixado em **2.220.000,00€** (Dois milhões, duzentos e vinte mil euros).-----

Propõe-se igualmente o cabimento da referida despesa. -----

Submete-se o assunto à consideração superior. -----

**Preço base: 2.220.000,00€ (S/I.V.A.)**-----

**Prazo de execução: 300 dias** -----

**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:** -----

"1. Ao DJGFP/DFA, para cabimentação prévia; -----

2. À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

**Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira**, pela bancada da CDU, proferiu uma intervenção que será inscrita em ata, tendo solicitado ainda o registo em ata das intervenções do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e do Senhor Vereador Rui Francisco, o que mereceu a concordância dos próprios. -----

**Intervenção da Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU:** -----

Sr. Presidente, a primeira questão que queremos colocar prende-se com o financiamento. Esta não é uma questão de somenos, saber se a requalificação da escola vai ser feita independentemente da aprovação da candidatura aos Fundos Comunitários. -----

Obviamente esperamos que seja aprovada mas se não for, o que é que acontece à requalificação da escola? -----

Também pretendemos saber, tendo em conta a informação dada na 18ª Reunião onde o anterior Protocolo foi aprovado, que o 3º Ciclo iria sair da Escola dos Castanheiros e ficaria apenas o 2º Ciclo, o pré-escolar e o 1º Ciclo. Gostaríamos de ter a confirmação se esta situação se mantém. -----

Relativamente ao Ginásio, às vezes as designações deixam-nos algumas dúvidas porque no documento se fala em pavilhão desportivo. A questão é: existe naquela escola um pavilhão desportivo? Que nós saibamos, não! Fala-se em pavilhão desportivo mas ainda agora o senhor Presidente referiu um ginásio. Em concreto, relativamente à componente desportiva, o que é que existe e vai ser requalificado ou o que é que não existe e vai ser construído? Gostaríamos de ter isto clarificado porque sendo o processo constituído por não sei quantas pastas, o que nós tivemos condições para consultar, nomeadamente na Memória Descritiva é dito que se prevê um novo edifício escolar, portanto um JI e o 1º Ciclo e um Pavilhão Desportivo e depois ainda remodelações diversas na EB 2/3 assim como a reformulação dos espaços verdes, etc. -----

Relativamente ao refeitório, nada é dito. Não será construído nenhum espaço para esse efeito, há um refeitório na EB 2,3. As crianças do primeiro ciclo e pré-escolar o vão utilizar esse refeitório? Se sim, como é que vai funcionar do ponto de vista dos acessos e da organização dos espaços? Outra questão que nos suscita alguma preocupação e que foi colocada aquando da discussão do anterior Protocolo é a questão dos acessos à escola. Está dito que vai haver uma intervenção mas nós gostaríamos de saber como é que isso se vai processar. A escola fica num beco, aquilo que é hoje um portão de entrada é num espaço estreito, com dificuldades de circulação, uma zona muito restrita. Que alterações vão ser feitas tendo em conta que há outra possibilidade na parte de cima, tanto quanto eu julgo saber. Gostaríamos também de ter informações sobre isso. -----

Por último e tendo em conta o que o Protocolo diz que é feita a transferência após a conclusão da intervenção executada. Quando se diz transferir a escola está-se a falar de toda a escola? Do novo espaço vai ser requalificado para o 1º Ciclo, pré-escolar ou também o 2º Ciclo. -----  
estas questões que gostaríamos de ver clarificadas, sem prejuízo de voltarmos ao assunto. -----

**Intervenção do Senhor Presidente:** -----

Em primeiro lugar, sem prejuízo de recorrer à Sra. Vereadora Fernanda Franchi e ao técnico responsável que acompanhou o processo, respondo a algumas das questões, quando se fala em ginásio, o ginásio é um pavilhão, como os que existem nas Escolas EB23, como o existente na Escola Vasco Santana ou o que vai ser construído na Escola António Gedeão. Um ginásio normal, que terá os seus balneários, um pavilhão desportivo. -----

Segundo, também serão renovados os balneários que dão apoio ao atual campo de jogos, será demolido o balneário existente, e será construído um novo balneário. -----

Terceira questão, o acesso à EBJI, é diferente do acesso à EB23, vai ter um acesso próprio. -----

Quarta questão, o refeitório utilizado é o refeitório que se encontra na EB23, que vai servir todos os alunos, tem um espaço próprio que vai servir para esse efeito. -----

Quinta questão, quando for realizada a transferência através do instrumento financeiro adequado, o que está nesta altura pensado é que será a globalidade do equipamento, será toda a escola. Claro que com essa transferência teremos todas as prerrogativas que existem com as outras escolas do concelho, atualizadas à data. -----

Quanto ao financiamento, claro que a escola será construída, tudo aponta para que a candidatura seja aprovada, a mesma está enquadrada, temos todos os instrumentos, toda a documentação, para ser validada. No entanto, mesmo que não seja, é uma necessária inevitabilidade a construção daquela escola, até porque como sabem estava prevista a construção de outra escola, noutra local, e que houve esta alteração também de acordo com a proposta do agrupamento. -----

A proposta dos terceiros ciclos subirem à Escola Secundária de Caneças, foi uma proposta oriunda da Direção do Agrupamento, em que ali se fixariam todos os alunos desde o JI até ao segundo ciclo e que a Escola Secundária de Caneças, comportaria todos os alunos do terceiro ciclo e Secundário. -----

Friso, neste momento é esta a ideia, é esta a base e o suporte que temos apoiados na opção do Agrupamento, mas como estas questões da educação são muito voláteis e muito processuais, temos que estar sempre disponíveis para eventuais alterações que possam existir e isso não podemos antecipar esse cenário.” -----

**Intervenção da Senhora Vereadora Fernanda Franchi, pela bancada do PS:** -----

Fazer que finalmente Caneças vai ter um equipamento novo, requalificado, vai servir a população de Caneças, que já todos percebemos que era necessário, a organização do refeitório vai ser feita por grupos, sendo que almoçarão primeiro os mais pequenos e assim sucessivamente, como aliás acontece no Complexo Escolar da Arroja, e nos estabelecimentos do concelho. -----

Este espaço suficiente para em termos da utilização e maximização da utilização de alguns espaços, mais concretamente na biblioteca, no refeitório, possibilitar a junção do JI e do 1º Ciclo àquele espaço. -----

Que diz respeito à passagem do 3º Ciclo para a escola secundária, não irá trazer dificuldades, na medida que são os meninos mais velhos que vão ser transferidos e a escola secundária tem espaços livres, que permitem a ocupação das crianças do 3º ciclo. -----

Desejo que a construção seja feita rapidamente de modo a que as crianças e Caneças possam ter um espaço renovado, requalificado e com melhores condições do que tinham anteriormente.” -----

**Intervenção do Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU:** -----

"As questões que vou colocar têm, especificamente, a ver com o espaço desportivo coberto e vamos chamar-lhe assim para evitar dúvidas. Daquilo que nós pudemos ver, considera-se o Pavilhão Desportivo, um edifício para a prática do desporto na escola. -----

Considerando a área referida, 743m<sup>2</sup>, trata-se de um edifício com um recinto para a prática desportiva - o ginásio - muito reduzido. Mais reduzido que o Pavilhão da Escola Vasco Santana e mais reduzido, julgo eu, que o previsto para a Escola António Gedeão. Porque de facto, este espaço coberto para a prática desportiva, contemplando balneários, tem uma área útil de prática muito reduzida - o equivalente, para que percebamos melhor, a um campo de voleibol que é pouco mais de metade de um 40X20 utilizado para a prática desportiva regulamentar: futsal, andebol, etc. É importante termos consciência disto. -----

Para uma população escolar daquela dimensão, com os graus de ensino que aquele complexo educativo - chamemos-lhe assim - vai comportar, era importante que se construísse efetivamente um pavilhão, e um pavilhão que possibilitasse não só a prática desportiva curricular dos alunos, mas também outras práticas, como por exemplo, o desporto escolar, sobretudo para o 2º Ciclo. -----

A pergunta que eu faço é se existe, neste momento (e se existe nós gostaríamos de consultar), o projeto para o ginásio. Fica aqui já o pedido se nos podem facultar, em específico, o projeto do ginásio para nós podermos estudá-lo melhor, não deixando contudo, de fazer este alerta. -----

Estamos a projetar e a redimensionar todo um equipamento escolar com esta "lacuna". Eu também não estou a ver o espaço passível de aproveitamento existente, para o efeito, na escola. Talvez a Senhora Vereadora nos diga que a Câmara até tinha dinheiro e financiamento para construir um pavilhão, mas não existe espaço. Não sei se assim é, mas é importante que fiquemos com esta noção: o pavilhão é o edifício, o ginásio é a área útil para a prática, que, neste caso, é muito reduzida." -----

**Intervenção do Senhor Presidente, pela bancada do PS:** -----

Se não bem se recordam, o edifício construído pela DREL para a prática desportiva na Escola Gonçalves Crespo, é um ginásio mais pequeno, e trata-se de uma escola EB23, onde existem alunos até ao nono ano. O edifício da Escola Secundária é bem maior, e tem os balneários integrados, se bem que não tenha a dimensão de um pavilhão de uma Escola Secundária. É um pavilhão maior tem balneários integrados, mas não é igual ao de uma Escola Secundária. Também não é igual àquele que foi feito com a aprovação da DREL e com as orientações na Escola Gonçalves Crespo." -----

**Intervenção do Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU:** -----



"Senhor Presidente se me permite uma nota, o equipamento da Gonçalves Crespo foi construído como se recordará a contra gosto dos alunos e da própria comunidade que via ali a oportunidade de ter um pavilhão ao serviço da população. -----

Recordar-se-á também que a dimensão desse equipamento foi fortemente condicionada pelo sítio onde a escola está construída e pela impossibilidade real de se ocuparem terrenos para além daqueles. - Pelo menos foi essa a explicação que nos deram na altura e que nós tomamos como boa: que tinha a ver com os próprios terrenos da escola, que não permitiam que se construísse de forma diferente. -----

Mas estou de acordo com o Senhor Presidente, o que existe é o que existe, o que estamos a projetar é importante que projetemos de acordo com aquilo que são as necessidades e as expectativas da comunidade educativa. -----

Reconheçamos que este equipamento vai ser um equipamento entre o da Escola Gonçalves Crespo e o da Escola Vasco Santana, em termos de dimensão, pois com 750 metros de área de implementação não ser, de facto, muito grande. " -----

**Intervenção da Senhora Vereadora Fernanda Franchi, pela bancada do PS: -----**

"Gostaria de esclarecer uma coisa, em termos da tipologia da DGEstE e do ME, quem tem pavilhões desportivos são as escolas secundárias, e a escola de Caneças tem um pavilhão com excelentes condições para usufruto dos seus alunos. -----

Depois, as EB23 têm ginásios que podem ser maiores ou menores, que neste caso concreto, tem um ginásio maior que a Escola Gonçalves Crespo, estando de acordo com a tipologia que o ME define e nesse sentido, o ginásio terá dimensões maiores. -----

Assando o 3º Ciclo a usufruir do pavilhão da Escola Secundária de Caneças, só frequentarão o mencionado ginásio, os alunos mais novos e beneficiarão, também, do campo de jogos." -----

**Acadado à votação, foi aprovado, por unanimidade, aprovar: -----**

Projeto de Execução (fls. 1 a 807) -----

constituição do Júri, nos termos do art. 67º do CCP -----

Eng.º Luís Jorge, Diretor Departamento, Presidente, como membro efetivo; -----

Eng.º António Lopes, Chefe Divisão, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos, como membro efetivo; -----

Dra. Rosa Patrão, Técnica Superior, como membro efetivo; -----

Arq. Orlando Silva, Técnico Superior, como membro efetivo, -----

Dra. Andreia Mendes, Técnica Superior, como membro efetivo; -----



2. A aprovação da constituição do Júri, nos termos do art. 67º do CCP

Eng.º Luís Jorge, Diretor Departamento, Presidente, como membro efetivo;

Eng.º António Lopes, Chefe Divisão, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos, como membro efetivo;

Dra. Rosa Patrão, Técnica Superior, como membro efetivo;

Arq. Orlando Silva, Técnico Superior, como membro efetivo;

Dra. Andreia Mendes, Técnica Superior, como membro efetivo;

Eng.ª Sofia Magalhães, Técnico Superior, como membro efetivo;

Vanda Valério, Assistente Técnica, como membro efetivo;

Eng.ª Isabel Tavares, como membro suplente;

Teresa Alves, Coordenadora Técnica, como membro suplente.

3. Aprovação da publicação do anúncio de concurso (fls. 1110 a 1108) no Diário da República, nos termos do n.º 1 do artigo 130.º do CCP.

4. Aprovação da despesa de publicação num valor estimado de 600,00€, a que acrescentará o I.V.A. à taxa legal em vigor);

Deverá o processo ser enviado ao DJGFP/DFA para cabimentação da despesa (preço base levado a concurso e valor da publicação de anúncio), bem como para respetiva publicação no Diário da República e Portal dos Contratos Públicos.

**Informação Interno/2016/9569:**

forma a responder às necessidades verificadas no Concelho de Odivelas nomeadamente ao nível de de Pública e a garantir qualidade no atendimento a utentes e serviços médicos de topo torna-se responsável a construção de um novo espaço que, de uma forma harmoniosa, se insira na envolvente da de.

Face ao exposto, propõe-se a abertura de um procedimento adjudicatório mediante a realização dum Concurso Público nos termos da alínea b) do artº 19º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como a aprovação dos elementos necessários para o procedimento, nomeadamente:

- Anuncio -----
- Programa de Concurso -----
- Caderno de Encargos -----
- Plano de Segurança e Saúde-----
- Manual do Estaleiro -----
- Placa de Obra -----
- Mapa de Quantidades de Trabalho -----
- Mapa Orçamental-----
- Peças Desenhadas-----
- Memória descritiva -----
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição-----

O valor estimado para a execução da obra é de 1.516.101,00 € (Um Milhão, Quinhentos e Dezasseis Mil, Cento e Um Euros ) acrescidos de I.V.A. à taxa legal em vigor.-----

Tendo em conta que o valor acima referido é apenas uma previsão do valor da empreitada, dever-se-á fixar o preço máximo até ao qual a entidade adjudicante está disposta a pagar pela execução de todas as prestações que constituem objeto do contrato a celebrar. -----

Assim, cumprindo o disposto no artigo 47 de Código dos Contratos Públicos, propõe-se que o valor desta empreitada seja fixado em 1.567.000,00 € (Um Milhão, Quinhentos e Sessenta e Sete Mil Euros) -----

De acordo com o exposto e em caso de concordância superior propõe-se que este assunto seja remetido, para os devidos efeitos, ao S.L.E. – Secção de Lançamento de Empreitadas. -----

Propõe-se igualmente o cabimento da referida despesa. -----

Remete-se o assunto à consideração superior. -----

Preço base: 1.567.000,00 € (S./I.V.A.) -----

Prazo de execução: 180 dias” -----

**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:** -----

“1. Ao DJGFP/DFA, para cabimentação prévia; -----

2. À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----  
-----  
-----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o seguinte: -----

- O Projeto de Execução (fls. 1 a 1007) -----

- A constituição do Júri, nos termos do art. 67º do CCP -----

Eng.º Luís Jorge, Diretor Departamento, Presidente, como membro efetivo; -----

Eng.º António Lopes, Chefe Divisão, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos, como membro efetivo; -----

Dra. Rosa Patrão, Técnica Superior, como membro efetivo; -----

Arq. Orlando Silva, Técnico Superior, como membro efetivo, -----

Dra. Andreia Mendes, Técnica Superior, como membro efetivo; -----

Eng.ª Sofia Magalhães, Técnico Superior, como membro efetivo; -----

Vanda Valério, Assistente Técnica, como membro efetivo; -----

Eng.ª Isabel Tavares, como membro suplente; -----

Teresa Alves, Coordenadora Técnica, como membro suplente. -----

- A publicação do anúncio de concurso (fls. 1110 a 1108) no Diário da República, nos termos do n.º 1 do artigo 130.º do CCP. -----

- A despesa de publicação num valor estimado de 600,00€, a que acrescentará o I.V.A. à taxa legal em vigor). -----  
-----  
-----

Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto seguidamente se transcreve: -----

Construção do Centro de Saúde de Odivelas é uma necessidade de há décadas e é longa a história de promessas e compromissos, sempre coincidentes com calendários eleitorais e que nunca foram cumpridos. Isso, no momento em que se aprovam os elementos do concurso para a construção da Unidade Saúde de Odivelas é importante fazer uma incursão pelo longo período que antecede esta data. -----  
em 2001, ainda no tempo da Comissão Instaladora, que teve lugar a assinatura do 1º contrato-programa, mais precisamente dia 19 de novembro, a um mês das eleições autárquicas. A obra deveria estar concluída em 2004, nada se viu! Em 2005, ano de novas eleições autárquicas, foi assumido pelo governo de então que a construção do Centro de Saúde de Odivelas seria concluída em 2006. Mais uma vez nada se viu! -----

Chegamos a 2009 e o cenário repete-se com a assinatura de novo contrato-programa e a promessa veemente de que desta vez sim, era para valer... Na reunião do Executivo Municipal onde o mesmo foi

aprovado pairava o regozijo por se ter conseguido tal proeza. Dissemos então que *“a ser concretizado e a corresponder a obra efetiva, [tal contrato] contribuirá significativamente para a melhoria das condições da saúde no concelho...”* -----

Dissemos ainda que *“não esquecemos, que há 8 anos atrás, nos finais de 2001 e também em vésperas de eleições, a Câmara de Odivelas celebrou com o Governo, 3 contratos-programa com os mesmos objetivos e previsão de conclusão de 3 centros de saúde para 2004”.* -----

Como todos sabemos uma vez mais o Centro de Saúde de Odivelas não saiu do papel nem dos *outdoors* que naquele ano de 2009 animaram a campanha eleitoral do PS, não com um mas com quatro centros de saúde na “manga” (Odivelas, Póvoa, Ramada e Famões). -----

Em Novembro de 2010 há um aditamento ao contrato programa e fica estabelecido que a construção será em 2013. Mas não, também não foi desta que a promessa se traduziu em obra! -----

Chegamos a julho 2015, a três meses de novas eleições, desta vez legislativas, e um novo protocolo é assinado, este com uma *“nuance”* – a Câmara Municipal de Odivelas assume 30% do custo da construção acrescido da totalidade dos encargos com as infraestruturas de água, esgotos, eletricidade e comunicações, bem como os arranjos exteriores. -----

É conhecida a posição da CDU quanto a esta matéria, a qual sempre afirmámos, mesmo quando nos acusavam de *“manipular e baralhar o que são competências do Estado e das autarquias neste domínio”*. Sempre afirmámos que a responsabilidade pela construção dos equipamentos de Saúde é do Estado e não das autarquias. -----

No momento oportuno, aquando da aprovação do protocolo, expressámos a nossa discordância com a assunção de encargos por parte do município. -----

Hoje, o que está para deliberação são os elementos do concurso para a construção da Unidade Saúde de Odivelas, pelo que, não obstante a nossa discordância com a participação financeira do município, defendemos favoravelmente a proposta apresentada, pois a população da freguesia de Odivelas não pode continuar a ver negado o direito a condições dignas no acesso aos cuidados de saúde. -----

Queremos também destacar a luta persistente que a população desta freguesia tem desenvolvido ao longo dos anos. Muitas foram as manifestações, vigílias e concentrações em que fizeram ouvir a sua voz na exigência da construção do Centro de Saúde a que têm direito. Exigência que chegou à Assembleia da República através de uma petição promovida pelo Movimento + Saúde, subscrita por mais de 5.100 pessoas e que levou a que este assunto fosse discutido em sessão plenária da Assembleia em janeiro do ano passado, onde foi aprovada uma recomendação ao governo para a construção do Centro de Saúde de Odivelas. -----

Quinze anos passados sobre o primeiro compromisso para a construção do Centro de Saúde de Odivelas não há tempo para mais adiamentos!” -----

-----  
-----  
**IV - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES** -----  
-----

**4.1 – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE UMA OBRA DO ARTISTA RODRIGO FRANZÃO, A PINTURA INTITULADA “PLANO MECÂNICO 1”. (DGEJCA/DCTPCB)** -----  
-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação interno n.º 2016/9445, de 2016-09-23, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: --  
-----

**INFORMAÇÃO:** -----

“No âmbito da programação do Centro de Exposições de Odivelas, realizou-se uma exposição de pintura do artista Rodrigo Franzão, intitulada “Plano e Abstrações”, na Sala António Lino, no período compreendido entre 5 de maio e 3 de julho de 2016. -----  
-----

Na sequência desta exposição, pretende o artista oferecer uma das suas obras, mais precisamente a pintura intitulada “Plano Mecânico 1” em Látex PVA e tinta permanente s/ lona 100% algodão engomada e tingida, de 2016 com as dimensões de 100 x 116 cm, no valor total de 1.050,00€ (mil e cinquenta euros), a fim de a mesma passar a pertencer ao acervo Municipal do Centro de Exposições. -----  
-----

Considerando o disposto na alínea j) do n.º 1 do Art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que “Compete à câmara municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário”, propõe-se a aceitação da doação da obra acima referida, no valor de 1.050,00€ (mil e cinquenta euros). -----  
-----

-----  
-----  
e ao exposto, coloca-se à consideração superior o encaminhamento do presente processo para deliberação do Executivo Municipal.” -----  
-----  
-----

**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:** -----

Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com proposta de submissão a deliberação do Executivo Municipal. -----  
-----  
-----

**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:** -----

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----  
-----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a aceitação da doação da obra do artista Rodrigo Franzão, intitulada “Plano Mecânico 1” em látex PVA e tinta permanente s/ lona, 100% algodão, engomada e tingida, com as dimensões de 100x116 cm, no valor total de 1.050,00 (mil e cinquenta euros), a fim de a mesma passar a pertencer ao acervo Municipal do Centro de Exposições.

#### **4.2 - PARÓQUIA DE S. PEDRO DE CANEÇAS – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL PARA PEREGRINAÇÃO À PÓVOA DE SANTO ADRIÃO, NO DIA 5 DE OUTUBRO DE 2016. (DGEJCA/DISPE)**

Presente, para deliberação, o proposto na informação interno n.º 2016/9478, de 2016-09-26, com os despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

#### **INFORMAÇÃO:**

“A Paróquia de S. Pedro de Caneças, solicitou apoio em transporte através de e-mail, com registo n.º Entrada/2016/27490 de 14 de setembro de 2016, para deslocação de 51 pessoas à Póvoa de Santo Adrião, a realizar no dia 5 de outubro (anexo 1).

Neste sentido foi consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), que informou da disponibilidade da Câmara Municipal e respetivo motorista, para a realização da deslocação supracitada, no dia 5 de outubro, tendo o respetivo custo de €47,68 (quarenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos), e o trabalho extraordinário foi autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, na etapa 22 do P/CM/48908 (anexo 2).

Considerando o importante papel social que esta instituição desempenha no Concelho e, atendendo à importância que estas iniciativas têm ao nível da inclusão social de alguns membros da comunidade, principalmente, os grupos mais vulneráveis e sem meios para acederem a iniciativas sócio religiosas, bem como pelo facto de esta entidade não ser abrangida pelo Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO), **propõe-se o apoio a esta iniciativa mediante a cedência de transporte.**



**Assim, de acordo com o estabelecido na alínea u) do n.º 1 do art. 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas a proposta de cedência de transporte à Paróquia de S. Pedro de Caneças, para o dia 5 de outubro de 2016, para uma peregrinação à Póvoa de Santo Adrião".** -----  
-----  
-----

**DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:**-----

**"Ao Sr. Presidente, com proposta de envio a Reunião de Câmara para deliberação."** -----  
-----

**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:**-----

**"À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara."** -----  
-----

**Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a atribuição de um apoio, sob a forma de transporte municipal, à Paróquia de S. Pedro de Caneças, para uma peregrinação à Póvoa de Santo Adrião, no dia 5 de outubro de 2016.** -----  
-----  
-----

## **V - PROCESSOS PARTICULARES**

-----

**5.1 – PROC. 46282/RC – JOAQUIM MIGUEL VITORINO DO NORTE E MARIA DO CARMO NASCIMENTO MARQUES – BAIRRO AZINHAGA DO CANHAMATO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANHAMATO E CANEÇAS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2009 PARA O LOTE 13. (DGOU)**-----  
-----

**Para deliberação, o proposto na informação n.º 46282/RC, de 2016-09-23, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:**-----  
-----

### **INFORMAÇÃO:**

-----

**Realizado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do Bº Azinhaga do Canhamato, que tem como objetivo a legalização da edificação existente no lote 13, em nome de Joaquim Miguel Vitorino do Norte e Maria do Carmo Nascimento Marques, com a entrega dos documentos respetivos, fls. 645 a 649 está comprovada a titularidade e a legitimidade dos interessados.**-----

**Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com a informação jurídica nº 62/IF/DRRU/DGOU/2016 a fls. 688 e 689, não se registaram reclamações, conforme mencionado a fls. 693/verso.**-----

Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica nº 269/CM/DRRU/DGOU/16, a fls. 694/verso a 696, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para aprovação da proposta de alteração ao alvará de loteamento nº 2/2009 do Bº Azinhaga do Canhamato.

Mais se informa que deverá ser promovida a publicação dos atos administrativos, nos termos do nº 2 do art.º 78 do decreto-lei n.º 555/99, na sua redação atual. "

**Informação Técnica nº 269/CM/DRRU/DGOU/16:**

### **1. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

1.1. O presente pedido de Alteração da Licença administrativa foi apresentado ao abrigo do art.º 27º do DL nº 555/99, de 16/12, na sua atual redação e diz respeito à alteração do alvará de licença de loteamento nº 2/2009, no local mencionado em epígrafe.

1.2. As alterações à licença de loteamento consistem no seguinte: As alterações propostas à licença de loteamento visam alterar as áreas de implantação e de construção previstas para o lote 13, para permitir a legalização da edificação nele existente.

### **2. ANTECEDENTES PROCESSUAIS**

#### **2.1. Do loteamento:**

- Processo de reconversão urbanística que se traduziu na emissão do título de reconversão em 17/04/2009 – alvará de loteamento nº 2/2009;

Não está em curso nenhum pedido de aditamento ao alvará de loteamento para alteração dos parâmetros urbanísticos;

As obras de urbanização não foram recebidas.

#### **Obras de construção:**

Existe registado nestes serviços o processo antecedente com o n.º 382/2015/OP/GI, tendo sido detetado no regime de comunicação prévia em sede de fiscalização sucessiva desconformidades legais e regulamentares em especial, as disposições constantes no alvará de loteamento.

### **INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR**

#### **3.1. PDM em vigor**

- Consultada a carta de usos do solo do PDM em vigor no concelho, verifica-se que a área de intervenção está abrangida seguintes classes de espaços: Espaço Urbanizado Residencial de nível 2 – art.º 38.º;

**Classificação zonal do ruído:** Zona mista;

- **Áreas sujeitas a prevenção de riscos:** Não sujeito. -----
- **Património Cultural Arquitetónico:** A área norte do alvará de loteamento inclui a área de proteção a Aqueduto das Águas Livres, Seus Aferentes e Correlacionados \_ Monumento Nacional – Artigo 43.º; ----
- **Património Cultural Arqueológico:** Não sujeito a nenhuma pretensão de classificação ou área de proteção; -----
- **Estrutura Ecológica Municipal:** Não sujeito a nenhuma pretensão de classificação ou área de proteção; -----

### 3.2. Condicionantes -----

- **Servidões administrativas e restrições de utilidade pública:** Servidão Aeronáutica – Áreas Críticas; Servidão sobre Zona Geral de Proteção (ZGP) - Monumento Nacional. -----
- **Reserva Ecológica Nacional:** Não sujeito. -----
- **Reserva Agrícola Nacional:** Não sujeito. -----

### 3.3. Outros instrumentos de gestão territorial -----

A área de intervenção não se encontra abrangida por outro instrumento de gestão territorial -----

## 4. ANÁLISE -----

### 4.1. Legislação específica aplicável -----

- Lei n.º 91/95 de 02-09, na sua atual redação; -----
- RJUE \_ D.L. 555/99, de 16-12, na sua atual redação; -----
- RDPM \_ Regulamento do PDM, publicado no DR n.º 171 2ª série de 02-09; -----
- Portaria n.º 113/2015, de 22-04 (instrução do pedido); -----
- Qualificação Técnica \_ DL n.º 292/95, de 14-09; -----
- RGEU \_ Regulamento Geral das Edificações Urbanas, DL n.º 38382, de 07-08-1951, na sua atual redação; -----
- RMEU \_ Regulamento Municipal da edificação e Urbanização, Regulamento n.º 395/2012; -----
- Regime jurídico de segurança contra incêndios (variável consoante o uso previsto); -----
- Cedências e estacionamento \_ anexos VI e VII do RPDM; -----
- Acessibilidades \_ DL n.º 163/2006, de 08-08. -----

### 4.2. Legitimidade do requerente -----

- O requerente apresentou documentação da prova da titularidade da parcela a fls. 645-649; -----
- O pedido de alteração não foi instruído pela Comissão de Administração Conjunta da AUGI, nos termos do n.º 3 do art.º 4.º da Lei n.º 91/95, de 02-09, com a redação atual; -----

- A fls. 644 consta declaração da CAC da AUGI em como não existem quotizações em dívida destinadas à reconversão da AUGI referente ao lote 13. -----  
 -----

#### 4.3. Instrução do pedido -----

##### 4.3.1 O projeto de alterações ao loteamento é constituído pelos seguintes elementos: -----

- Memória descritiva e justificativa a fls. 629-633 com adenda a fls. 681; -----
- Extrato da planta de localização e condicionantes fls. 626-628; -----
- Termo de responsabilidade, declaração da ordem profissional e seguro profissional do autor do projeto de alterações ao loteamento a fls. 637-640 com adenda a fls. 680; -----
- Termo de responsabilidade coordenador de projeto a fls. 641; -----
- Ficha de elementos estatísticos, fls. 642-643; -----
- Planta de síntese global do loteamento, à escala 1/500 a fls. 679; -----
- Planta de síntese global do loteamento (amarelos/vermelhos), à escala 1/500 a fls. 678; -----

##### 4.3.2 Elementos em falta ou desconformes: -----

A Planta síntese do loteamento, à escala 1/500 para o lote 13, fls. 679, deverá apresentar-se: -----  
 -----

- retificada com a supressão do corte esquemático A-A; -----
- retificada na trama (ou) linha de contorno definida para o lote 4 de construções propostas (polígono de implantação de construções se ocorrer uma futura demolição igual ou superior a 50%; -----

Considera-se no entanto, que estas alterações à planta síntese do loteamento poderão ser efetuadas após liberação municipal. -----  
 -----

#### Consultas internas e externas -----

- Considerando que a pretensão colide com as servidões e restrições administrativas presentes no loteamento ao nível do Património Cultural Arquitetónico, designadamente, na área de proteção a Aqueduto das Águas Livres, Seus Aferentes e Correlacionados - Monumento Nacional, foi a Direção Geral do Património Cultural (DGPC) consultada sobre a viabilidade da pretensão, através do Portal Autárquico (Sirjue) com req. ODV2016/00402. A fls. 683-686, a DGPC aprova as alterações propostas ao loteamento; -----

- 4.4.2. Não tendo sido a pretensão apresentada de acordo com o nº 3 do art. 4º da Lei n.º 91/95, de 02-09, com a redação atual, foi a Comissão de Administração Conjunta do Bairro da Azinhaga do Canhamato consultada cfr. ofício saída/2016/10948, de 24/05/2016, para se pronunciarem no prazo de 20 dias. -----

Até à presente data não se verificou qualquer resposta, e tendo o prazo fixado expirado, considera-se como haver concordância, ao abrigo do n.º 5 do Artigo 13º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação.

#### 4.5. Enquadramento urbanístico e informação prévia

A proposta de alteração à licença de loteamento caracteriza-se pelos seguintes indicadores urbanísticos: ---

N.º Lote	Área do Lote		Pisos		Fogos		Usos		Área de implantação		Área de construção	
	Aprov.	Prop.	Aprov.	Prop.	Aprov.	Prop.	Aprov.	Prop.	Aprov.	Prop.	Aprov.	Prop.
13	282,15	282,15	2	2	2	2	Hab.	Hab.	90	110	180	220
DIF.	-		-		-		-		+ 20,00 m²		+ 40,00 m²	

Parâmetros urbanísticos	Alvará 2/2009	Proposta	PDM	
			Art.º 38.º	Art.º 34.º
Área de intervenção total	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Índice de utilização	0,70	0,71	0,55	0,84
Área total de construção	3.492,00	3.532,00	2.750,00	4.190,40
Área de construção afeta a habitação	3.377,00	3.417,00		
Índice de ocupação (com anexos)	0,42	0,43	0,35	0,51
Índice de ocupação (sem anexos)	0,35	0,35	-	
Área de ocupação (com anexos)	2.116,00	2.136,00	1.750,00	2.539,20
Área de ocupação (sem anexos)	1.746,00	1.766,00		-
Área de verde privado (logradouros)	650,00	630,00		

Considerando o aumento de área de implantação e construção proposta, conclui-se que este pedido de alteração de licença ainda que não tenha enquadramento nas normas urbanísticas definidas no Artigo 38.º do Regulamento do PDM, a que correspondem os seguintes parâmetros urbanísticos: índice de utilização máximo até 0,55; índice de ocupação máximo até 0,35, enquadra-se no disposto no n.º 4 do Artigo 34.º do Regulamento do PDM podendo ser admitida a alteração, uma vez que a mesma não resulta num agravamento superior a 20% do valor dos parâmetros urbanísticos estabelecidos no título em vigor à data da sua publicação.

#### 4.6. Dimensionamento de Estacionamento e Áreas de Cedência ao Domínio Público

- As alterações propostas não se repercutem na necessidade de áreas de cedência para espaços verdes ou de equipamentos.

- Verifica-se ainda que as alterações propostas não se repercutem no agravamento das necessidades de estacionamento. -----
- Quanto ao estacionamento privado, no âmbito da legalização da edificação, terá de ser cumprido o RMEU, bem como o regulamento do bairro. -----

#### **4.7. Desenho urbano e legislação específica** -----

A proposta de alteração ao loteamento compreende o aumento das áreas de implantação e construção inicialmente previstos, alterando o polígono de implantação até à extrema posterior. Após a consulta do processo de obras particulares antecedente com o n.º 382/2015/OP/GI, e do perfil transversal entregue a fls. 678, constata-se que a altura da fachada cega confinante com o lote 11 cumpre o disposto no art.º 73.º do RGEU, não constituindo nenhum ónus em termos de abertura de vãos na fachada oposta da construção prevista para esse lote. As alterações não interferem com o desenho urbano aprovado. -----

#### **4.8. Infraestruturas, arruamentos e espaços verdes** -----

A alteração não tem repercussões nas obras de urbanização aprovadas. -----

#### **4.9. Consulta Pública e Autorização de proprietários** -----

**4.9.1.** A operação de loteamento não está abrangida pelo procedimento de consulta pública previsto no art.º 22º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, sendo a deliberação final dispensada do procedimento de consulta pública. **A alteração da licença dá origem á emissão do respetivo aditamento ao alvará de licença de loteamento original.** -----

**4.9.2.** Considerando o disposto no n.º 3 do Artigo 27º do RJUE e o Artigo 15º-A do RMEU, foram comunicados para pronúncia os demais titulares dos lotes constantes do alvará, tendo terminado o prazo que houvesse lugar a reclamações, conforme mencionado a fls. 693 verso. -----

#### **Outros aspetos relevantes** -----

As taxas devidas pela emissão do alvará de loteamento estão a ser pagas em prestações. Pelo aumento de área de construção será devida taxa municipal de urbanização, calculada nos termos do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor. -----

### **5. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO** -----

Em razão do exposto, verifica-se que o pedido de aditamento ao alvará de loteamento n.º 2/2009 para alteração dos parâmetros urbanísticos referentes ao lote 13 está de acordo com as normas regulamentares

e legais aplicáveis, e com os instrumentos de gestão territorial, reunindo condições para merecer aprovação pela Câmara Municipal. -----

**Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação:** -----

- Remeter a proposta de aditamento a reunião da Câmara Municipal para aprovação, na condição de ser corrigida a Planta Síntese conforme mencionado no ponto 4.3.2 da presente informação. -----

**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:** -----

“Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:** -----

“Concordo, inclua-se na Ordem de Trabalhos da Reunião de Câmara de 04/10/2016, para efeitos de deliberação.” -----

**Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o aditamento ao alvará de loteamento n.º 2/2009, para alteração dos parâmetros urbanísticos referentes ao lote 13, no Bairro Azinhaga do Canhamato, na União de Freguesias de Ramada e Caneças, em nome de Joaquim Miguel Vitorino do Norte e Maria do Carmo Nascimento Marques.** -----

**5.2 – DOMINGOS SOUSA DOS SANTOS PRÓSPERO - BAIRRO DOS QUATRO – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2011 – PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE 472. (DGOU)** -----

ente, para deliberação, o proposto na informação n.º 64.2016, de 2016-09-14, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

Realizado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se discrimina, ao abrigo do n.º 5 do art.º 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. -----

Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos. -----

- **edoc/2016/48140** com informação técnica n.º 98/RO/DRRU/DGOU/2016, em nome de Domingos Sousa dos Santos Próspero, **lote 472.**” -----

-----  
**Informação Técnica nº 98/RO/DRRU/DGOU/2016:** -----

**1. INTRODUÇÃO** -----

Em requerimento mencionado em epígrafe, o requerente na qualidade de proprietário, solicita nos termos legais a substituição do meio de garantia da caução prestada por hipoteca legal, por depósito caução, relativo ao lote em apreço inserido no alvará de loteamento n.º 4/2011, de 13 de setembro, do Bairro dos Quatro. -----

**2. ANÁLISE** -----

Para o efeito, a requerente apresenta os seguintes elementos: -----

- a) Certidão permanente do registo predial que confere a legitimidade do requerente; -----
- b) Guia de depósito caução n.º 10966, de 09/09/2016, na conta n.º 0035 0413045966150 do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A em nome de Domingos Sousa dos Santos Prósperos, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de 3.536,33 € (três mil, quinhentos e trinta e seis euros e trinta e três cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento para o lote em causa; -----
- c) Declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro, informando que o mesmo tem as participações do lote regularizadas a 24/08/2016. -----

Através do anexo que faz parte integrante do alvará de loteamento em vigor, foi confirmado o valor do montante de caução atribuído para o lote em causa. -----

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. -----

**CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO** -----

De acordo com o exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: -----

- Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no Bairro dos Quatro, com Alvará de Loteamento n.º 4/2011 de 13 de setembro ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 setembro, na redação atual; -----
- Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente): -----

**“Em conformidade com o \_\_\_º ponto da \_\_\_ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016, foi \_\_\_\_\_ (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote 472 do Bairro dos**





-----  
**Informação Técnica nº 101/RO/DRRU/DGOU/2016:** -----

**1. INTRODUÇÃO** -----

Em requerimento mencionado em epígrafe, o requerente na qualidade de Cabeça-de-Casal, solicita nos termos legais a substituição do meio de garantia da caução prestada por hipoteca legal, por depósito caução, relativo ao lote em apreço inserido no alvará de loteamento n.º 4/2011, de 13 de setembro, do Bairro dos Quatro. -----

**2. ANÁLISE** -----

Para o efeito, a requerente apresenta os seguintes elementos: -----

- d) Documento de habilitação de herdeiros que cofere a legitimidade do requerente; -----
- e) Certidão permanente do registo predial válida atestando a titularidade do lote; -----
- f) Guia de depósito caução n.º 12810, de 08/09/2016, na conta n.º 0035 0545066994650 do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A em nome de Miguel Fernando Godinho Ferreira, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de 4.973,90 € (quatro mil, novecentos e setenta e três euros e noventa cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento para o lote em causa; -----
- g) Declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro, informando que o proprietário tem as participações do lote regularizadas a 24/08/2016. -----

Através do anexo que faz parte integrante do alvará de loteamento em vigor, foi confirmado o valor do montante de caução atribuído para o lote em causa. -----

-----  
Igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. -----

**CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO** -----

-----  
De acordo com o exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: -----

- Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no Bairro dos Quatro, com Alvará de Loteamento n.º 4/2011, de 13 de setembro, ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 setembro, na redação atual; -----
- Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente): -----

**“Em conformidade com o \_\_\_º ponto da \_\_\_ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016, foi \_\_\_\_\_ (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote 616 do Bairro dos**



-----  
**Informação Técnica nº 102/RO/DRRU/DGOU/2016:** -----

**1. INTRODUÇÃO** -----

Em requerimento mencionado em epígrafe, a requerente na qualidade de proprietária, solicita nos termos legais a substituição do meio de garantia da caução prestada por hipoteca legal, por depósito caução, relativo ao lote em apreço inserido no alvará de loteamento n.º 1/2000, de 31 de janeiro. -----

**2. ANÁLISE** -----

Para o efeito, a requerente apresenta os seguintes elementos: -----

- h) Certidão permanente do registo predial válida atestando a titularidade do lote; -----
- i) Guia de depósito caução n.º 10529, de 14/09/2016, na conta n.º 0035 0686007379650 do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A em nome de Maria Vitória dos Santos Martins Pereira, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de 934,19 € (novecentos e trinta e quatro euros e dezanove cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento para o lote em causa; -----
- j) Declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro, informando que o proprietário tem as comparticipações do lote regularizadas a 13/09/2016. -----

Através do anexo que faz parte integrante do alvará de loteamento em vigor, foi confirmado o valor do montante de caução atribuído para o lote em causa. -----

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. -----

**CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO** -----

De acordo com o exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: -----

- Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no Bairro das Granjas Novas, com Alvará de Loteamento n.º 1/2000, de 31 de janeiro, ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 setembro, na redação atual; -----
- Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente); -----

**“Em conformidade com o \_\_\_º ponto da \_\_\_ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016, foi \_\_\_\_\_ (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote 165 do Bairro das**

**Granjas Novas, Junta da União das Freguesias de Ramada e Caneças, com a descrição n.º 993/Ramada, inserido no Alvará de Loteamento n.º 1/2000, de 31 de janeiro". -----**

- Remeter o original do depósito caução ao DJGFP/DFA e substituir o mesmo por cópia autenticada.

-----  
-----  
DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

-----  
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Concordo, inclua-se na Ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 04/10/2016, para efeitos de deliberação." -----

-----  
Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 165, inserido no Bairro das Granjas Novas, pelo depósito caução n.º 10529 do Banco Caixa Geral de Depósito, S.A., em nome de Maria Vitória dos Santos Martins Pereira, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de € 934,19 (novecentos e trinta e quatro euros e dezanove cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento n.º 1/2000. -----

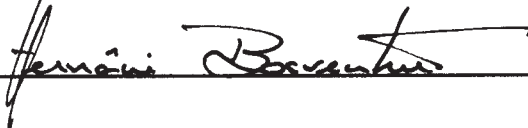
-----  
Eram doze horas e cinquenta minutos quando o Senhor Presidente, declarou encerrada a Reunião, tendo sido lavrada a minuta da ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos -----

-----  
base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente em Exercício, Edgar Valles e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL,

  
\_\_\_\_\_  
(Edgar Valles)

O Diretor Municipal: \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_